

ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA

FAMÍLIA NO CONTEXTO PÓS-MODERNO:
COMO UTILIZAR REFERENCIAIS TEÓRICOS DA SOCIOLOGIA E DA
FILOSOFIA CONTEMPORÂNEAS À LUZ DA TEOLOGIA

São Leopoldo

2011

ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA

FAMÍLIA NO CONTEXTO PÓS-MODERNO:

COMO UTILIZAR REFERENCIAIS TEÓRICOS DA SOCIOLOGIA E DA
FILOSOFIA CONTEMPORÂNEAS À LUZ DA TEOLOGIA

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do grau de
Mestre em Teologia
Escola Superior de Teologia
Programa de Pós-Graduação
Linha de Pesquisa: Aconselhamento
Pastoral

Orientadora: Valburga Schmiedt Streck

Segundo Avaliador: Roberto Ervino Zwetsch

São Leopoldo

2011

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

O48f Oliveira, Roberto Marcelino de
 Família no contexto pós-moderno: como utilizar referências teóricas da sociologia e da filosofia contemporâneas à luz da teologia / Roberto Marcelino de Oliveira ; orientadora Valburga Schmiedt Streck ; co-orientador Roberto Ervino Zwetsch . – São Leopoldo : EST/PPG, 2011.
 78 f.

 Dissertação (mestrado) – Escola Superior de Teologia. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2011.

 1. Família – Aspectos religiosos – Igreja católica. 2. Família – Ensino bíblico. 3. Família – Aspectos sociais. 4. Aconselhamento pastoral. 5. Aconselhamento familiar. I. Streck, Valburga Schmiedt. II. Zwetsch, Roberto Ervino. III. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA

FAMÍLIA NO CONTEXTO PÓS-MODERNO:
COMO UTILIZAR REFERENCIAIS TEÓRICOS DA SOCIOLOGIA E DA
FILOSOFIA CONTEMPORÂNEAS À LUZ DA TEOLOGIA

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do grau de
Mestre em Teologia
Escola Superior de Teologia
Programa de Pós-Graduação
Linha de Pesquisa: Aconselhamento
Pastoral

Data:

Valburga Schmiedt Streck - Doutora em Teologia - Escola Superior de Teologia

Roberto Ervino Zwetsch - Doutor em Teologia - Escola Superior de Teologia

AGRADECIMENTOS

A Deus, que me permitiu perscrutar os recônditos dos textos sagrados;

Aos meus pais, Maria Luiza Alves e Claudemiro Marcelino dos Santos, que, mesmo sem terem conhecimento de um livro, sempre foram grandes incentivadores na minha leitura;

À Diocese de Colatina, em especial ao Bispo, Dom Décio Sossai Zandonade;

Às famílias que buscam no aconselhamento pastoral, suporte e apoio para carregar suas contradições e seus fardos;

Aos amigos, encontros e desencontros na busca de novos saberes, equilíbrio e revisão com seus questionamentos e elogios.

RESUMO

A família é uma unidade fundamental na constituição da personalidade humana que tem sofrido transformações ao longo dos séculos. O Aconselhamento Pastoral está presente no tratamento das tragédias que acometem as famílias na sociedade pós-moderna. Nós nos valem de leituras sobre direito da família, sociologia e antropologia como ferramentas para a compreensão da família, procurando identificar um modo de utilizá-las durante o aconselhamento. Na teologia católica, há uma orientação do Vaticano, “com sua colaboração bíblica e pastoral no campo da família”. Finalmente, nós assinalamos tópicos pertinentes para nortear o aconselhamento pastoral na vida familiar na sociedade pós-moderna.

Palavras-chave: Aconselhamento Pastoral. Aconselhamento Pastoral com famílias. Pós-Modernidade.

ABSTRACT

The family is a fundamental unit in the constitution of the human personality that over centuries has undergone transformations. Pastoral counseling is visible in the tragedies of the families in postmodern society. We read from the introductory family law, sociology and anthropology as a tool in understanding the family and, above all, how can we use them in line with the advice.

In Catholic theology there is a look from the Vatican “with its biblical and pastoral collaboration in the field of family”. Finally, we point out pertinent points for guidance in pastoral counseling in family life in postmodern society.

Keywords: Pastoral Counseling. Pastoral Counseling with families. Post-Modernity.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 ASPECTOS GERAIS DA FAMÍLIA: PERSPECTIVA NATURAL E AVANÇOS TEÓRICOS ..	9
1.1 O marco referencial no direito natural: família e sociedade	9
1.2 Concepções sociológicas da instituição familiar: aspectos introdutórios	16
1.3 Estruturas familiares: por uma antropologia familiar	26
2 DE UMA ANTROPOLOGIA BÍBLICA PARA TEOLOGIA DA FAMÍLIA NO CONTEXTO DO ACONSELHAMENTO PASTORAL.....	32
2.1 O repúdio ao outro: o confronto da subjetividade com a instituição em Mt 19.1-9	32
2.2 A família em uma leitura do Concílio Vaticano II: tempos atuais para o Aconselhamento Pastoral	39
2.3 CNBB: questões relevantes da família no aconselhamento pastoral.....	45
3 A SOCIEDADE PÓS-MODERNA: PISTAS PARA O ACONSELHAMENTO PASTORAL PARA A FAMÍLIA	53
3.1 Sociedade pós-moderna: a família e seus conflitos na arte de aconselhar	53
3.2 O aconselhamento pastoral: construindo conceito para uma contribuição na família .	60
3.3 O aconselhamento pastoral para a família: por uma espiritualidade libertadora.....	68
CONCLUSÃO.....	73
REFERÊNCIAS	76

INTRODUÇÃO

A família é o núcleo fundamental na constituição da personalidade do ser humano. Afirma-se que a família é a primeira instituição natural, sendo, por isso, uma preocupação da Igreja sustentá-la, a partir de conceitos teológicos e filosóficos, formando o berço dos valores éticos, morais e culturais ao longo de milênios.

A premissa de que a família constitui-se em um berço de valores éticos, atuando como um referencial para a sociedade serve para defender as bases teológicas, dentro de um contexto socioantropológico, no qual a igreja tem um amplo compromisso com a evangelização e com um novo despertar da consciência cristã e cidadã. Entretanto, esses valores estão sendo solapados pela chamada cultura pós-moderna já que o mundo globalizado considera a tecnologia e até o capital como indicadores capazes de subsidiar a nova família.

Diante deste quadro, surge a necessidade de repensar as orientações que vem sendo direcionadas às famílias na busca da superação de seus problemas. Foi preciso buscar embasamentos nas ciências em que o aconselhamento pastoral apresentava vários estudos e suportes nas diversas áreas, utilizando também dos referenciais jurídicos. Deste modo, o presente estudo descreve, em três capítulos, o contexto socioantropológico da família na área do aconselhamento pastoral.

O primeiro capítulo desenvolve aspectos gerais da família, cuja perspectiva adentra com enfoques e avanços teóricos no campo jurídico. Esta abordagem natural foi alinhavada com leituras básicas da sociologia, filosofia e antropologia sobre a família, nos seus vínculos familiares relacionais, indispensáveis a um estudo crítico sobre o comportamento da cada indivíduo no seu contexto familiar. Nesse sentido, a percepção de pessoa, com o olhar antropológico, possibilitou verificar a estrutura da família, que se dá, acima de tudo, pelo parentesco e que ao juntar-se em grupo forma a matriz primeira da sociedade.

O segundo capítulo aborda enfaticamente a teologia bíblica no contexto do aconselhamento pastoral, descrevendo o divórcio com suas interpretações antagônicas ocorridas ao longo da história, relacionando-o com a leitura bíblica do Evangelho de Mateus. Essa reflexão, iluminada pela teologia do Concílio Vaticano II, mostra a família como um lar capaz de gerar conhecimento e catequese, cujo

desdobramento foi definido pela CNBB, mostrando e descrevendo na conjuntura brasileira.

O terceiro capítulo ousa dar breves indicações para o aconselhamento pastoral da família diante dos problemas que emergem de maneira caótica na sociedade pós-moderna. Foi preciso, ainda, identificar e fazer as cinco características predominantes na sociedade pós-moderna, dando indicações das fragilidades e até as fortalezas presentes em cada uma delas, dentro da linha do aconselhamento. Surge, então, a necessidade de elaborar um conceito de aconselhamento pastoral, possibilitando ao aconselhador ter em mãos embasamentos que seja capaz de amparar a arte de orientar e aconselhar a família.

Por fim, não se pode deixar de ponderar a delicada etapa sobre o aconselhamento face à espiritualidade. Esta deve ser contextualizada, encarnada na história da família, quer seja individual ou coletiva, mas que reflète os sentimentos e as dificuldades da pessoa. O olhar do aconselhador deve alargar-se para ajudar a família a libertar-se dos conflitos e situações problemáticas em que se encontra.

1 ASPECTOS GERAIS DA FAMÍLIA: PERSPECTIVA NATURAL E AVANÇOS TEÓRICOS

1.1 O marco referencial no direito natural: família e sociedade

No Brasil, os estudos históricos abrangendo a temática da família são recentes e reúnem dados ainda fragmentados, pois até pouco tempo atrás o tema raramente despertava interesses teóricos.¹ O fato de tal afirmação denunciar uma lacuna na análise da instituição familiar e uma insuficiência de estudos mais aprofundados sobre o quadro sistemático do cenário brasileiro supõe um esforço assimétrico para buscar na introdução do direito natural elemento substância capaz de dar suporte fundamental na pesquisa científica que realce a propedêutica da família. Sabemos que,

a família é uma das formas de vida social mais antigas. No âmbito da família, principalmente na aurora da Civilização Ocidental, na Grécia e em Roma, concentravam-se grandes poderes sociais. Havia, nesse tempo, descentralização política, pois a família tinha seu culto, seus julgamentos, seus costumes e suas tradições. Era a guardiã das tradições e dos costumes.²

Rodrigo da Cunha Pereira aceita a família como um dos pilares das sociedades primitivas e acaba por considerá-la o alicerce fundamental de qualquer sociedade, inclusive a dos tempos hodiernos. O autor apóia-se no princípio irrefutável de que é uma lei natural a família ser a célula básica de toda e qualquer sociedade. Portanto, desde as sociedades mais primitivas torna-se necessário revisar o conceito jusnaturalista de família, tanto para entender seu processo de construção histórica, permitindo uma contextualização no início deste milênio,³ quanto para facilitar análise sistematizada do que foi a família e como chegou até os nossos dias.

Certamente, não é uma empreitada simples descrever conceitos de família no novo milênio, tendo em vista suas implicações, com as nuances e desafios próprios que a matéria impõe. Deixaremos tal ensaio para o último capítulo. De imediato, em se tratando de sua origem, é oportuna a seguinte indagação: a família

¹ KALLOUSTIAN, Sílvio M. (Org.). *Família brasileira, a base de tudo*. São Paulo: Cortez, 2005. p. 35.

² GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução à ciência do direito*. São Paulo: Forense, 1976. p. 367.

³ PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Org.). *Direito de família contemporâneo: doutrina, jurisprudência, direito comparado, interdisciplinaridade*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. p. 13.

é de origem natural ou social? Duas teorias nos ajudam a mapear a origem familiar para formar um possível entendimento:

- a) *Teoria da promiscuidade primitiva*:⁴ não existia uma regra e nem mesmo um código de conduta ou moral que norteasse a prática social. Muito pelo contrário, a força animalasca prevalecia nos grupos, excluídas quaisquer regras nas relações entre os sexos. Somente mais tarde veio a necessidade de organização grupal devido a perigos e exigências econômicas;⁵
- b) *Teoria da ordem totêmica*: é um tipo de organização social com um conjunto de ideias e práticas elementares, movida por uma mística própria e constituída por indivíduos, não pelos laços sanguíneos, mas pelo mesmo *totem* (animal ou vegetal).⁶

Essas duas teorias demonstram, por razões diferentes, a necessidade de convergência dos indivíduos para formação dos grupos sociais, elemento básico de qualquer sociedade. Neste contexto, a família surge como uma forma de aproximação específica, organizada em elementos sociais e culturais,⁷ anterior mesma à sociedade política⁸ e somente em um período tardio se deu mudança significativa do ser humano que buscava aproximar-se de outros grupos por necessidade biológica, para a estrutura familiar,⁹ garantindo o surgimento dessa instituição, permeada de valores, contrações e sujeita às leis civis e biológicas. “Mesmo sendo a vida aos pares um fato natural, em que os indivíduos se unem por química biológica, a família é um agrupamento cultural. Preexistente ao Estado e está acima do direito”.¹⁰

Na afirmação de Walter Brasil Mujalli, a família é compreendida como uma ponte que liga o indivíduo ao Estado, ou “um corpo intermediário entre o indivíduo e o Estado. A sua finalidade primária é propagar a espécie, e tem como finalidade secundária a de favorecer o auxílio mútuo de seus membros”;¹¹ comungando desse conceito, Paulo Dourado de Gusmão afirma também que a família tem uma

⁴ PEREIRA, 1997. O autor discorda desta teoria, alegando que no início da civilização não existia a promiscuidade que se imaginava. Essa é uma ideia já ultrapassada. Havia sim, desde o início, impedimentos e tabus.

⁵ MUJALLI, Walter Brasil. *Família e sucessões: teoria, legislação, prática*. Leme: Editora de Direito, 1998. p. 15.

⁶ MUJALLI, 1998, p. 15.

⁷ KALoustIAN, 2005.

⁸ MUJALLI, 1998, p. 13.

⁹ PEREIRA, 1997.

¹⁰ DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. p. 25.

¹¹ MUJALLI, 1998, p. 13.

finalidade: “a respeito de sua finalidade, pode-se dizer que seja a prole e a criação e educação da mesma”,¹² postulado pela força natural que garante o existir de cada indivíduo dentro da prole.

É importante, entretanto, levar em consideração o Direito Romano,¹³ cuja fase cognominada, que referenciamos aqui, é da época clássica que vai de 130 a.C. a 230 d.C. e classificada pelos juristas como direito positivo. Gonçalves escreve que no Direito Romano a família era organizada sob o princípio da autoridade. O detentor da autoridade era denominado *pater*, possuindo sobre seus dependentes tanto o direito de vida quanto o de morte. Com tal poder, era-lhe facultado vendê-los, impor-lhes castigos e penalidades corporais. Inclusive a esposa submetia-se à autoridade marital, podendo ser repudiada por ato unilateral do marido.¹⁴

Ainda sob a perspectiva do Direito Romano, “a família era o primeiro e básico instituto de educação. O *pater familias* tinha a autoridade suprema sobre os membros, pois era o educador, o magistrado, o sacerdote e administrador”,¹⁵ ao passo que a figura materna tinha um papel pouco relevante, sem muita expressão: “a mãe colaborava nessa educação, nos primeiros anos. A finalidade da educação era a de formar cidadão romano”.¹⁶ Houve, é evidente, notável evolução no Direito Romano, continua Carlos Roberto Gonçalves:

O *pater* exercia a sua autoridade sobre todos os seus descendentes não emancipados, sobre sua esposa e as mulheres casadas com *manus* com os seus descendentes. A família era, então, simultaneamente, uma unidade econômica, religiosa, política e jurisdicional. O ascendente comum vivo mais velho era, ao mesmo tempo, chefe político, sacerdote e juiz. Comandava, oficiava o culto dos deuses domésticos e distribuía justiça. Havia, inicialmente, um patrimônio familiar, administrado pelo *pater*. Somente numa fase mais evoluída do direito romano surgiram patrimônios individuais, como os pecúlios, administrados por pessoas que estavam sob autoridade do *pater*.¹⁷

As conquistas promissoras do Império Romano vieram com a figura lendária de Constantino,¹⁸ a partir do século IV. Um dos seus feitos foi legislar sobre a

¹² GUSMÃO, 1976, p. 389.

¹³ GUSMÃO, 1976. O Direito Romano foi exclusivo do cidadão romano e estabeleceu as bases do direito herdado pelo Ocidente. Ele afirma que Roma teve a vocação jurídica por distinguir o direito da moral e da religião.

¹⁴ GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*. 4. ed. v. IV. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 13.

¹⁵ MUJALLI, 1998, p. 18.

¹⁶ MUJALLI, 1998, p. 16.

¹⁷ GONÇALVES, 2007, p. 15.

¹⁸ GONÇALVES, 2007, p. 15.

família, incluindo dentro do direito uma concepção cristã. Podemos dizer que a sociedade do Império Romano era do tipo patriarcal, em que, “aos poucos foi então a família romana evoluindo no sentido de se restringir progressivamente a autoridade do *pater*, dando-se maior autonomia à mulher e aos filhos”.¹⁹ Entretanto, a evolução pela qual passou e passa a família dentro da sociedade acabou tendo influência também da Idade Média, sobressaindo neste período a cultura cristã,²⁰ ou seja, a Igreja Católica, soberana, imprime a sua força e seus dogmas. “Muitas das funções da família antiga passaram para o Estado e para a Igreja”.²¹ Essa é uma afirmação compartilhada por Carlos Alberto Gonçalves, que considera a confluência do Estado com a Igreja.

Durante a Idade Média as relações de família regiam-se exclusivamente pelo direito canônico, sendo o casamento religioso o único conhecido. Embora as normas romanas continuassem a exercer bastante influência no tocante ao pátrio poder e às relações patrimoniais entre os cônjuges observa-se também a crescente importância de diversas regras de origem germânica.²²

A partir da presença eclesiástica na sociedade com sua cultura própria, a Igreja Católica compilou suas leis no Código de Direito Canônico, que acabaria tornando-se um referencial em matéria de leis para a sociedade, mas não o único. Paulo Dourado de Gusmão ressalta a importância do Direito Canônico, dizendo que, desde a Idade Média, ele influenciou nos institutos jurídicos de direito privado. O *Corpus Iuris Canonici*, como era conhecido o Direito Canônico, modificou não apenas o Direito Romano, mas também o direito consuetudinário medieval, principalmente no que dizia respeito à família e aos direitos reais.²³

O Código de Direito Canônico tinha suas normas prescritas pela Igreja, em oposição às leis seculares,²⁴ de tal modo que a sociedade medieval não tinha apenas um referencial jurídico. Por isso, tem razão Paulo Dourado de Gusmão ao dizer que o *Corpus Iuris Canonici* concorreu para sobrepor-se ao direito privado

¹⁹ GONÇALVES, 2007, p. 15.

²⁰ GUSMÃO, 1976. O autor afirma que, com o advento do cristianismo, a posição da mulher começou a melhorar. O casamento, apesar de ser decidido pelos pais dos nubentes, não dava ao marido poderes despóticos. Aqui se evidencia a influência direta da cultura cristã.

²¹ GUSMÃO, 1976, p. 369.

²² GONÇALVES, 2007, p. 16.

²³ GUSMÃO, 1976, p. 361.

²⁴ GUSMÃO, 1976.

medieval, ao direito das corporações de mercadores e sobre o Direito Romano, além do direito consuetudinário medieval.²⁵

Em se tratando de família, não resta dúvida sobre o papel relevante que o Ocidente desempenhou na construção de normas que garantissem na sociedade a presença da instituição familiar. Foi um legado híbrido que o povo brasileiro herdou da família romana, da família canônica e da família germânica. Como afirma Carlos Gonçalves Gomes: “é notório que o nosso direito de família foi fortemente influenciado pelo direito canônico, como conseqüência principalmente da colonização lusa”.²⁶ Aqui nos referimos ao marco histórico das grandes navegações que levaram Portugal a lançar-se no mar, como potência econômica da época, e querer consolidar, por meio das navegações, a liderança do comércio que existia em suas colônias, nas Índias. Em meio às navegações marítimas, acabaram por descobrir ou encontrar o novo território, que dominaram de Brasil, aportando-se e transformando este novo feito em sua colônia por séculos.

Por citarmos a colonização lusa, é importante ter claro que “a primeira Constituição do Brasil, outorgada em 1824 pelo imperador D. Pedro I,²⁷ não faz referência à família ou ao casamento”.²⁸ Tal feito demonstra uma ausência real do espírito familiar dentro da primeira Carta Magna brasileira.²⁹ A ressalva veio com a Constituição de 1934,³⁰ que fala do matrimônio e dedica uma temática sobre a família, conforme Rodrigo da Cunha Pereira:

A segunda Constituição da República (1934) dedicou um capítulo à família, onde em quatro artigos (144 a 147) estabelece as regras do casamento indissolúvel. Foi, portanto, a partir dessa Constituição que, seguindo uma tendência internacional e com as modificações sociais, as Constituições passaram a dedicar capítulos à família e tratá-la separadamente, dando-lhe maior importância.³¹

²⁵ GUSMÃO, 1976, p. 359.

²⁶ GONÇALVES, 2007, p. 16.

²⁷ Cf. GUSMÃO, 1976. O Imperador D. Pedro I instituiu governo unitário, a monarquia-constitucional-hereditária e a divisão dos poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Desse modo, o foco estava exatamente em constituir os poderes.

²⁸ PEREIRA, 1997, p. 13.

²⁹ GONÇALVES, 2007. Ele afirma que só recentemente, por razões das grandes mudanças sociais, econômicas e históricas, o direito da família conseguiu seguir rumos próprios.

³⁰ GONÇALVES, 2007. O Código Civil de 1916 regulava a família constituída unicamente pelo casamento nos moldes patriarcal e hierarquizado.

³¹ PEREIRA, 1997, p. 16.

A partir do momento em que o Texto Constitucional passou a fazer menção à família, “descobre-se, nesta altura, que a lei da família é realmente importante para restaurar a harmonia”,³² embora não se possa deixar levar a tal simplismo. O fato de ser citada na Carta Magna não deixa dúvidas que muitas conquistas ainda estavam por vir. Segundo Rodrigo da Cunha Pereira, as Constituições de 1937, 1946, 1967 e 1969 falavam apenas de uma forma de matrimônio, bem como, uma única forma de constituir a instituição familiar na sociedade. Ele cita o Artigo 124 da Constituição de 1937: “a família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção do Estado”.³³

Foi com a Constituição de 1988 que a instituição familiar ganhou definitivamente reconhecimento jurídico pelo Estado diante da sociedade: “Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.³⁴

Portanto, um eixo básico que não deixa dúvidas, nem às instituições e tampouco aos que pretendem abordar as famílias, é de que o papel do **Estado** deveria ser não substituto, mas um grande aliado e fortalecedor deste grupo, proporcionando apoio ao desempenho de suas responsabilidades e missão.³⁵

A Constituição brasileira de 1988³⁶ foi um divisor de águas para o Estado. Forte e presente na vida e na instituição familiar, “a nova Carta abriu ainda outros horizontes ao instituto jurídico da família, dedicando especial atenção ao planejamento familiar e à assistência direta à família Art. 226, §§ 7º e 8º”.³⁷ Em seu papel de assistir à família dentro da sociedade, tornando-se um regulador, o “Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismo para coibir a violência no âmbito de suas ações”.³⁸ Contudo, os avanços advindos das leis brasileiras garantem, ao menos no papel, o reconhecimento definitivo da família como uma instituição a desempenhar função pública com seus princípios de igualdade.

³² CAMPOS, Diogo Leite de. *Lições de Direito da Família e das sucessões*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. p. 93.

³³ PEREIRA, 1997, p. 16.

³⁴ PEREIRA, 1997, p. 17.

³⁵ KALOUSTIAN, 2005, p. 78.

³⁶ PERREIRA, 1970. A legislação brasileira sempre considerou que a família só se constituiu pelo casamento, pelo menos até o advento da Constituição de 1988. Essa afirmação revela que não se consideravam outras formas de família, apesar de sempre existir.

³⁷ GONÇALVES, 2007, p. 17.

³⁸ GONÇALVES, 2007, p. 17.

Frisa-se, por fim, que as alterações pertinentes ao direito da família, advindas da Constituição Federal de 1988 e do Código Civil de 2002, demonstram e ressaltam a *função social* da família no direito brasileiro, a partir especialmente da proclamação da igualdade absoluta dos cônjuges e dos filhos.³⁹

Por isso, o direito da família está regulado no Livro IV, longe de ser o primeiro livro do Código Civil, outras instituições o precedem hierarquicamente:⁴⁰ “é interessante notar que nenhuma força importante se apresentou avançando propostas em nome de um movimento familiar”⁴¹ para assegurar a instituição familiar como ordem primeira, do Código Civil, bem como da Constituição Federal. “Entretanto, a crise do Estado de bem-estar social vem promovendo nos países industrializados uma série de questionamentos sobre o papel do Estado e da sociedade na resolução dos problemas sociais”.⁴²

Do exposto acima, fica claro que as implicações de um Estado forte, presente e que promove o bem-estar da sociedade está cada vez mais longe. Para esses autores, garantir direitos constitucionais da família e/ou até mesmo de cumprir as leis existentes tornou-se uma tarefa nada animadora, sendo até mesmo privatizada do poder do Estado. Ao fazer uma abordagem da família no século XX, Diogo Leite de Campos nos chama a atenção para a privatização da instituição familiar, dizendo que

a família transformou-se num espaço privado, de exercício da liberdade própria de cada um dos seus membros, na prossecução da sua fidelidade pessoal, livremente entendida e obtida. A ordem pública passa a ser vista como o resultado da interação dos cidadãos, e não das famílias. E, de qualquer maneira, a família deixa de ser ou, mais precisamente, deixa de poder ser utilizada, como um instrumento dessa ordem. O espaço familiar é um espaço privado.⁴³

A partir dessa consideração, não podemos atribuir responsabilidade exclusiva ao Estado⁴⁴ para cuidar da instituição familiar, mas ficamos informados que a família é uma base fundamental da sociedade. Não obstante, queremos

³⁹ GONÇALVES, 2007, p. 19.

⁴⁰ DIAS, 2006.

⁴¹ KALOUSTIAN, 2005, p. 21.

⁴² SERAPIONI, Mauro. O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais. *Ciência e saúde coletiva*, v. 10 sup., p. 243-253, 2005. p. 244.

⁴³ CAMPOS, 1997, p. 92.

⁴⁴ DIAS, 2006. Face ao comprometimento do Estado em proteger a família e ordenar as relações familiares, o Direito da Família dispõe de acentuado domínio de normas imperativas, isto é, normas interrogáveis, impondo limitações às pessoas. São normas cogentes que incidem independente da vontade das partes, daí seu perfil publicista.

concluir na certeza de que o Direito de Família é realmente importante para restaurar a harmonia na sociedade,⁴⁵ desde a família primitiva com suas diversas variantes políticas, patriarcais, entre outros, até chegar à instituição familiar dos tempos hodiernos.

Pode-se dizer que a família primitiva era muito numerosa, podendo ser considerada pequena unidade política dentro do grupo, pois ela possuía suas leis, seus julgamentos e seu culto. O varão mais idoso era nela o chefe do culto, juiz e proprietário dos bens da família. Já a família moderna reduziu-se em seu volume, sendo formada por pessoas ligadas pelo vínculo da consangüinidade, ou, restritamente, o grupo constituído do pai, da mãe e dos filhos.⁴⁶

Até aqui, em quase tudo o que se poderia dizer, fica claro que a família, como instituição, está situada no epicentro da história, constituída a partir de culturas portadoras de valores éticos, morais e sociais em momentos diferentes. O pressuposto de tudo isso é o reconhecimento de que a família no cenário religioso ou na perspectiva do direito é uma grande instituição, cuja importância requer de todos uma atenção redobrada para continuar a garantir valores e leis na cultura pós-moderna. A próxima questão a enfrentar será, por certo, a contribuição da sociologia para o horizonte familiar.

1.2 Concepções sociológicas⁴⁷ da instituição familiar: aspectos introdutórios

Anteriormente, focalizamos a família na ótica do direito, a fim de identificar os seus direitos e deveres ao longo do tempo e, concomitantemente, como o cenário brasileiro lidou com a elaboração de suas leis em prol da família. Neste tópico, adentraremos na reflexão da sociologia da família e qual a real colaboração que os pensadores poderão nos oferecer dentro do conhecimento multidisciplinar. Uma análise total do objeto aqui pesquisado é impossível. Portanto, estamos partindo do ponto de vista no qual a sociologia compreende a normatividade dos grupos sociais e como as pessoas neles inseridas interpretam o seu agir. A constatação, inicialmente, é a realidade de uma escassa literatura, carecendo, por isso, ao mesmo tempo, de sistematização epistemológica e de registros literários da

⁴⁵ CAMPOS, 2997, p. 93.

⁴⁶ GUSMÃO, 1976, p. 368.

⁴⁷ DONATI, Pierpaolo. *Família no século XXI: abordagem relacional*. São Paulo: Paulinas, 2008. p. 99. A sociologia encontra-se na urgente necessidade de elaborar uma abordagem que evidencie a realidade da família. Ela pode compreender a normatividade da família, analisando-a como as pessoas as interpretam de um lado e, por outro, como a sociedade reage às interpretações.

instituição familiar. Desse modo, a leitura que pretendemos abordar aqui parte do ver a realidade para dar uma contribuição no Aconselhamento Pastoral, fim pelo qual nos propomos a fazer esta pesquisa. Aliás, perante esta normatividade, estamos certo de que

a sociologia pode compreender a normatividade da família analisando, de um lado, como as pessoas interpretam o seu agir familiar, de outro, como a sociedade reage a estas interpretações. Deve fazê-lo do ponto de vista científico, sabendo guardar distância consciente dos envolvimentos e apegos em jogo nos atores; e também produzir distinções entre normatividade familiar e não-familiar. Aqui se manifesta novamente o critério que discrimina as várias abordagens que se autodefinem 'relacionais'. Por fim, são automaticamente relacionais somente aqueles que, tanto na observação como na ação, mantêm a plenitude da relação social inscrita no fenômeno familiar, pelo fato de ser uma realidade que envolve as dimensões mais profundas da identidade pessoal e social.⁴⁸

Além disso, os aspectos singulares do subsistema da família social⁴⁹ tornam-se pilares da abordagem, tendo como suporte suas especulações, hipóteses e dados oriundos das referências teóricas e pesquisas de campo. Os dados sociológicos, tanto do passado de outras sociedades contemporâneas quanto da sociedade brasileira, serão o pano de fundo para enriquecer a nossa reflexão. Por outro lado, uma reflexão, mesmo com teor introdutório, possui pontos de convergência e divergência em diferentes sociedades. Por exemplo, a compreensão de família na Índia não é mesma que na Itália ou no Brasil. Conforme descreve Manuela Naldini, a experiência familiar é distinta nas mais variadas culturas e grupos, pois é atingida pelas transformações sociais das localidades em que está inserida. A industrialização, por exemplo, não provocou os mesmos efeitos na família japonesa e na inglesa.⁵⁰

O entendimento do conceito de família não é o mesmo em todos os países e culturas porque é possível defini-la, a partir de pelo menos três formas. A primeira tem a ver com as diferentes culturas, normas morais, valores e tradições. A segunda está vinculada a como cada processo histórico influenciou no comportamento familiar e como cada grupo familiar deu resposta às suas mudanças. A terceira, não menos importante, é o fator crença na vida familiar, ou seja, o papel da religião, os

⁴⁸ DONATI, 2008, p. 120.

⁴⁹ GOODE, William, J. *A família*. São Paulo: Pioneira, 1970. O autor desenvolve a temática da singularidade da família, considerando-a como parte integrante da estrutura familiar, mostrando que nesse campo são necessárias abordagens mais profundas e teorias mais consistentes.

⁵⁰ SARACENO, Chiara; MANUELA, Naldini. *Sociologia da família*. Lisboa: Estampa, 2003. p. 20.

valores morais, éticos e espirituais que se fazem presentes em cada religião e se expressam em diversas formas de cultura.

Feita esta primeira consideração contundente no campo da pesquisa científica, apesar das contrariedades entre elas, agora é oportuno adentrar no conceito de família no campo sociológico. Certamente, não é tarefa fácil discorrer sobre uma área em que a escassez de pesquisa e material é muito grande. Usaremos a socióloga Chiara Saraceno,⁵¹ citando a tipologia de Laslett, o qual distingue quatro categorias de convivência familiar, conforme segue:

- a) *os grupos domésticos designados “sem estrutura”*: não há entres eles uma nítida relações nem de sexo e muito menos de geração. Acrescenta-se que este grupo quer as convivências de irmãos e irmãs, ou consanguíneos, sem a obrigatoriedade de vínculos de geração, quer aqueles que vivem sozinhos;
- b) *os grupos domésticos “simples”*: estes grupos podem ser formados pelos pais com os filhos, por um único progenitor com filhos ou mesmo por um casal sem filhos;
- c) *os grupos domésticos “extensos”*: além dos membros da família “simples”, compõem-se por parentes ascendentes (uma avó, um avô), descendentes (um neto), ou colaterais (um irmão/irmã do marido ou da mulher);
- d) *os grupos domésticos “múltiplos”*: estes grupos estão presentes nos vários núcleos conjugais, traduzindo-se pela presença de vários casais com seus filhos. O Grupo articula-se ainda segundo os tipos de ligações ao longo do eixo geracional que atravessa os diferentes núcleos: o autor chama de fratrias quando todos os irmãos casados vivem juntamente com suas famílias; famílias-tronco quando o casal idoso vive com a família do herdeiro ou quando todos os filhos homens casados levam suas mulheres e depois os filhos para viverem na casa dos pais, etc.

Este desdobramento do conceito de estrutura familiar ou tipos de organizações familiares designa as regras com que uma convivência familiar se forma e transforma a composição de amplitude e afeto existente no interior de cada grupo. Por outras palavras, percebe-se que todos os grupos citados por Laslett,

⁵¹ SARACENO, 2003. Em seu livro *A Sociologia da Família*, a autora faz uma leitura sistematizada do quadro familiar na Europa, propondo uma ponte com estrutura familiar americana. No entanto, o destaque, entre dados estatísticos e fundamentação de grandes autores, vai para diversas formas de famílias descritas pela autora fundamentando-se nos estudos dos historiadores e demográficos do Grupo de Cambridge (1971). Este grupo de pesquisadores elaborou quatro modelos de estrutura familiar, conforme descrito acima. Outro autor que aborda a estrutura de família é BELTRÃO, Pedro Calderan. *Sociologia da família contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 1973. Diferente de Saraceno, que se fundamenta em Laslett, Beltrão apóia-se no antropólogo americano Murdock George Perter. Por certo, existe uma distinção clara entre os dois autores em se tratando de conceito.

derivam automaticamente de mudanças relacionais, peculiar a cada um: tanto do grupo quanto das pessoas neles envolvidas.

Após delinear os quatro grupos de estruturas familiares que servirão de chave de leitura para a compreensão do conceito de família na linha do aconselhamento pastoral, finalmente tornou-se oportuno adentrar nos conceitos no campo sociológico da família, a fim de que tais pensadores alarguem a nossa abrangência e ponderações pertinentes. Todavia,

a família é a base instrumental mais importante da estrutura social inclusiva, pois o desempenho de um papel que é aprendido na família se torna o modelo ou o protótipo do desempenho dos papéis exigido nos outros segmentos da sociedade. [...] Se constitui num instrumento ou num agente da sociedade mais ampla, e se ela não desempenhar este papel, os objetivos da sociedade podem não ser eficazmente atingidos.⁵²

Apesar de estas afirmações serem bastante aceitáveis no universo acadêmico, no qual pesquisas demonstram a importância dos valores e o papel desempenhado no âmbito familiar, está longe de ser uma realidade em todos os centros acadêmicos. O sociólogo Pierpaolo Donati, em seu livro *Família no século XXI*, já no prefácio faz uma categórica afirmação ao considerar que o tema da família esteve fora do foco acadêmico-científico durante muitos anos.⁵³ Por outro lado, como grande pesquisador desta temática é inevitável não citá-lo, mesmo sabendo, segundo ele, que a família é um grande quebra-cabeça, embora arriscasse conceituá-la dizendo:

A família é um grupo social humano primário, mas não um grupo qualquer. Definir sua especificidade (como distinção entre família e não-família) significa produzir uma observação interpretativa de como uma sociedade (uma cultura ou subcultura) demarca os limites *socialmente vinculantes (legítimo ou admitidos) ou não, no que se refere, de modo específico, às relações íntima entre os sexos e aqueles entre pais e filhos, em suas recíprocas determinações* (portanto: de procriação e inculturação das novas gerações). [...] Em resumo, a família é aquele “sistema social vivente” que preside a produção primária da sociedade.⁵⁴

⁵² GOODE, 1970, p. 17.

⁵³ Evidentemente, Pierpaolo Donati está se referindo ao contexto de seu país, neste caso, a Itália. No entanto, no Brasil a iniciativa de edificar campo de pesquisa voltado para família a partir de um ponto de vista sistemático vem dando bons frutos. É o caso da Universidade Católica de Salvador, que possuiu um programa de Mestrado em Família e Sociedade. Para um aprofundamento, basta acessar o site <<http://www.ucsal.br>>. Nesta universidade, existem duas linhas de pesquisa com diversas dissertações *stricto sensu*, que desenvolvem considerável serviço à comunidade acadêmica.

⁵⁴ DONATI, 2008, p. 50.

Ela não é uma “estrutura arcaica” destinada ao progresso do enfraquecimento, ou uma peça de museu a ser estudada, pesquisada, mas ao contrário, vem rompendo crises milenares como um sistema complexo social relacional e isto requer de nós uma atenção redobrada neste início de milênio. Tudo isso, para não deixar à margem os debates, pesquisas e estudos sobre a família que tanto têm contribuído para a compreensão fenomenológica e a construção acadêmica em diversos campos do saber.

O escopo de tornar uma instituição dessa envergadura tão credenciada na construção social da história humana apresenta um quase repertório de modos de se organizar e reconduzir valores de geração em geração, e portadora de aliança entre demais instituição ou a manutenção da prole. “[A] família é também o lugar social e simbólico em que a diferença, especialmente, a diferença sexual, é assumida como fundamento e ao mesmo tempo construída como tal”,⁵⁵ sendo certamente uma grande riqueza na construção da prole e na sua relação de gênero.

Acrescenta-se a isso as ideias de João Carlos Petrini, que vão além de uma leitura analítica e não tratam a família como um objeto de estudo entre o social e biológico. Ele acaba por nos chamar a atenção para a importância da rede de relacionamentos que,⁵⁶ revelando o seu rosto próprio, coloca a tônica da família em um recíproco pertencer:

A família é um espaço de convivência humana ao qual cada membro pertence. Ela constitui uma rede de relacionamentos, que definem o ‘rosto’ com o qual cada um participa dos diversos ambientes que cotidianamente frequenta, com o qual encontra as outras pessoas.⁵⁷

Conseqüentemente, o significado estratégico da família deve ser encontrado em função mediadora, isto é, existe um papel tácito a desempenhar entre a prole, os indivíduos e sociedade. É útil lembrar Pierpaolo Donati, quando fez a elaboração de um novo paradigma que denominou relacional. Segundo o autor, esse modelo possibilita à família compreender os fenômenos sociais, com sua observação,

⁵⁵ SARACENO, 2003, p. 21.

⁵⁶ BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade das relações humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. Em se tratando de aconselhamento, o autor pondera ao afirmar que o relacionamento está entre os principais motores do atual ‘boom do aconselhamento’, ao ponto de dizer que o ser humano vive um dilema e acaba buscando a ajuda de especialistas. O que esperam é ouvir deles algo como a solução dos problemas.

⁵⁷ PETRINI, João Carlos. *Pós-modernidade e família: um itinerário de compreensão*. Bauru: Edusc. 2003. p. 71.

intervenção e diagnóstico. O indivíduo é profundamente considerado em torno da família, mas, ao mesmo tempo, é parte integrante da trama social mais ampla. É fundamentando-se neste autor que incorporaremos sua colaboração na área do aconselhamento pastoral, pois a sua teoria propõe uma abordagem da família a partir da teoria relacional:

A teoria relacional propõe um modo de observar a família, de avaliar a situação e de intervir segundo o método relacional. A observação, o diagnóstico e a intervenção devem ser relacionados. Nesse sentido, a observação deve focalizar as relações, pois, os problemas da família nascem nas relações não nos indivíduos. Os problemas implicam comportamentos e reações individuais, mas se situam no espaço das relações. Quando se tomam os indivíduos como ponto de partida, não se chega às relações. Pelo contrário, partindo das relações encontram-se os indivíduos.⁵⁸

Em outras palavras, a teoria relacional parte do princípio de que a família deverá ter um amadurecimento suficiente para conhecer o grau de relacionamento entre os seus membros, não focando os seus indivíduos, de forma isolada, mas deve observar-se a relação interior da família e seu exterior. Entretanto, a orientação relacional trabalha com atores que envolvem a família, pois os conflitos, problemas e sobrecargas não dependem dos problemas individuais e sim de conflitos, pois “a relação familiar fundamenta-se na influência que os termos da relação têm um sobre o outro e no efeito de reciprocidade que emerge entre eles”.⁵⁹

Não obstante estas afirmações, existem outros autores que aderem ao pensamento de Pierpaolo Donati quanto ao relacionamento. Em nosso mundo, em que a cultura da ‘individualização’, os relacionamentos são bênçãos ambíguas, que poderão estar em situações adversas e oscilar entre o sonho e o pesadelo, deparamo-nos com o sociólogo Zygmunt Bauman. Em seu livro *Amor Líquido*, o autor descreve a forma de relacionamento no parentesco, conjugal e virtual. Ele afirma que o relacionamento está na pauta da ordem do dia, surge e desaparece na mesma velocidade na vida das pessoas, mesmo com todos os riscos que podem acontecer. Assim, afirma:

“Relacionamento” é o assunto mais quente do momento, e aparentemente o único jogo que vale a pena, apesar de seus óbvios riscos. Alguns sociólogos, acostumados a compor teorias a partir de questionários,

⁵⁸ DONATI, 2008, p. 31.

⁵⁹ DONATI, 2008, p. 31.

estatísticas e crenças baseadas no senso comum, apressam-se em concluir que seus contemporâneos estão totalmente abertos a amizades, laços, convívio, comunidade. De fato, contudo (como se seguissemos a regra de Martin Heidegger de que as coisas só se revelam à consciência por meio da frustração que provocam – fracassando, desaparecendo, comportando-se de forma inadequada ou negando sua natureza de alguma outra forma), hoje em dia as atenções humanas tendem a se concentrar nas satisfações que esperamos obter das relações precisamente porque, de alguma forma, estas não têm sido consideradas plena e verdadeiramente satisfatórias.⁶⁰

Isso significa não se esquivar do ofício primeiro do marco referencial que está se tornado o relacionamento – mas que não anula os problemas que brotam de qualquer teia social constituída pelo ser humano. Ademais, outra consideração a ser feita é o fato de que a família tem sua dinâmica própria para relacionar-se dentro do contexto moderno. “A família participa dos dinamismos próprios das relações sociais e sofre as influências do contexto político, econômico e cultural no qual está imersa”,⁶¹ ou seja, é impossível fazer uma leitura da sociologia da família sem levar em conta a dinâmica que emerge no seio familiar com sua subjetividade, isto é, ao lançar mão de uma convivência dentro de círculo familiar não podemos deixar de valorizar a presença do sujeito como protagonista de sua história e identidade própria.

A identidade familiar se forma na interação entre a identidade pessoal e a identidade social de cada indivíduo. A própria autonomia particular da pessoa depende do desenvolvimento da capacidade de interação. Caso essa capacidade seja bloqueada ou desviada, também a identidade pessoal o será.⁶²

Ao mesmo tempo, é preciso ter cuidado ao se fazer afirmações acerca da identidade dentro da relação familiar, pois as mudanças culturais,⁶³ científicas, ecológicas e inovações tecnológicas não garantem uma leitura unilateral da sociologia da família.⁶⁴ Contrariamente ao que muitos pensam, em uma sociedade pluralista e liberal, como a nossa deseja ser, deve-se na medida do possível construir alternativas evitando que a “cultura” do mundo pós-moderno do subjetivismo seja o fio condutor, isto é, seja parâmetro – paradigma para uma leitura

⁶⁰ BAUMAN, 2004, p. 9.

⁶¹ BORGES, Ângela; CASTRO, Mary Garcia (Orgs.). *Família, gênero e gerações: desafios pra as políticas sociais*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 209.

⁶² DONATI, 2008, p. 84.

⁶³ CARVALHO, Ana M. A.; MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos (Orgs.). *Família, subjetividade, vínculos*. São Paulo: Paulinas, 2007. Uma análise essencial da família está sempre ligada, em particular, ao contexto cultural, pois cada cultura compartilha de uma visão própria da família.

⁶⁴ BORGES; CASTROS, 2007, p. 213.

sociológica da família. O anseio que brota no advento de uma sociologia da família nos faz querer uma sociologia não só sistematizadora de estruturas, mas também geradora de hermenêuticas que apontem caminhos sólidos para a edificação da semântica familiar.

Contudo, ainda que se tente relutar contra os avanços, cairíamos no anacronismo, isto é, não declinaríamos o conhecimento e, muito menos, consideraríamos a dinâmica da própria história, com seus fluxos, demandas e nuances próprias. Por isso, “essas mudanças sociais e culturais interferiram na vida da família”⁶⁵ e tornaram-se uma grande chave de leitura para uma hermenêutica da família. Portanto, se quisermos adentrar nos porões da família, deveremos contar com o auxílio da sociologia, cuja análise alargará os horizontes da instituição familiar para melhor visualizar as idiossincrasias da família, bem como as relações que esse indivíduo exerce nas relações dentro do espaço familiar, conforme segue.

As relações entre as gerações na família estão orientadas, em princípio, à cooperação, à reciprocidade afetiva, à responsabilidade recíproca e ao acolhimento gratuito. Isto constitui um espaço alternativo à mentalidade do mercado. As relações entre mãe e filho, pai e filho têm o caráter da reciprocidade afetiva, mas não podem ser definidas como intercâmbio de equivalentes, com efeito, trata-se de relações assimétricas. Também as relações entre os esposos transcende o cálculo das conveniências, do ‘investimento’ e do ‘retorno’ esperado.⁶⁶

É oportuno considerar no epicentro do relacionamento familiar o indivíduo como personagem principal no (co)relacionamento para construção de uma identidade familiar. Com isto, não queremos tirar a família de foco e colocar o sujeito no centro, muito pelo contrário, pois “ser um indivíduo não significa ser livre. A forma de individualidade disponível no estágio final da sociedade moderna e na sociedade pós-moderna”⁶⁷ tem efeitos colaterais e está nos levando a uma falsa ideia de liberdade. Pode-se considerar que o fenômeno faz parte de um todo com sua totalidade, mas não sabemos qual será o seu fim próprio. O que não se pode negar é que este sujeito-indivíduo nasce no seio de uma família, relacionando-se com outros membros. Aqui sustentamos, segundo o nosso parecer, em consonância com Donati:

⁶⁵ PETRINI, 2003, p. 42.

⁶⁶ PETRINI, 2003, p. 70.

⁶⁷ BAUMAN, Zygmunt. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 70.

A finalidade é exatamente ativar a família como sujeito. Valorizar a subjetividade da família significa favorecer a intensificação das relações dos membros da família entre si. [...] É uma instituição do futuro não somente porque forma as novas gerações, mas porque pode contribuir para que a convivência social tenha mais caracteres próprios da família, podendo resultar disso uma sociedade familiar, segundo a medida da família.⁶⁸

Certamente, os vínculos familiares garantem um espaço do indivíduo como sujeito, ainda que “o individualismo exacerbado que invade as sociedades ocidentais encontra na família numerosa uma espécie de barreira”,⁶⁹ cujo espírito da coletividade vem sendo aos poucos rompido. Assim, o perigo do individualismo acaba por rondar a família, ameaçando vínculos, tradições e valores que antes eram os seus pilares.

Por razões simples, os vínculos familiares estão longe de desaparecer, pois constituem a matriz primeira de cada pessoa humana dotada de inteligência e capacidade para lidar com diversos conflitos emergentes do seu cotidiano, por meio do relacionamento biológico e do convívio social. Como bem frisa Danda Prado, “a família, apesar de todos os seus momentos de crise e evolução, manifesta até hoje uma grande capacidade de sobrevivência e também, por que não dizê-lo, de adaptação, uma vez que ela subsiste sob múltiplas formas”,⁷⁰ sem perder de vista a sua extraordinária capacidade de vencer a cultura dos antivalores.

Para assegurar a conversação e superar as dificuldades dentro do relacionamento conjugal, pode-se afirmar que a presença paterna e materna é essencial para a constituição do eixo familiar.⁷¹ Trata-se de configurar uma relação plena de reciprocidade, constituída através dos laços e símbolos duradouros que deixam suas marcas dentro do papel social.⁷² O não reconhecimento do papel relacional da família, como espaço social privilegiado de “espiritualidade”, faz-nos ver a família apenas como uma célula produtora dos seus progenitores. Não obstante esta ideia, o núcleo familiar constitui-se não apenas pelo biológico, mas por fatores biopsicossocial e psicopolíticos. “Uma família não é só um tecido

⁶⁸ DONATI, 2008, p. 33.

⁶⁹ BORGES; CASTRO, 2007, p. 33.

⁷⁰ PRADO, Danda. *O que é família*. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 8.

⁷¹ CARVALHO; MOREIRA, 2007.

⁷² PETRINI, 2003.

fundamental de relações, mas também um conjunto de papéis socialmente definidos”.⁷³

Por isso, é tão importante garantir a família, não apenas como um espaço social de estudo, mas porque “um grupo de pessoas é conhecido e é reconhecido como família quando se configura como uma relação de plena reciprocidade entre os sexos e entre as gerações”.⁷⁴ Trata-se de uma configuração de laços marcados por consanguinidade. Sobre este assunto, abordaremos com mais profundidade no próximo tópico. Por ora, vamos nos ater no campo da afetividade e espiritualidade, que carregam consigo as cicatrizes deixadas pelo tempo, pela história e, sobretudo, pelos conflitos dentro da própria família e outros oriundos do convívio extra-familiar.

Dito isso, é bom retomar a ideia dos vínculos familiares como ponto central no campo relacional, conforme nos diz João Carlos Petrini:

Os vínculos familiares realizam uma relação na qual a pessoa entra com a totalidade de sua existência, de suas capacidades e limites, diferentemente do que acontece com quase todos os outros ambientes da vida, nos quais se estabelecem relações parciais limitadas a capacidade específicas, correspondentes a funções determinadas.⁷⁵

Por sua vez, os vínculos familiares são o motor propulsor para manutenção do entendimento sistêmico e limite de divisa entre que é familiar e o que pertence à esfera social. A existência do vínculo é a garantia primeira do não abandono aos seus membros, pois os laços afetivos confluem para formação do círculo familiar e garantem, por fim, à família romper por tempos as tempestades da vida.

Esse mesmo quadro apresentado é mais uma ferramenta importante para compreender não só o método científico sociológico, suas contribuições e dinâmica na confecção do cenário, mas um aporte para o aconselhador como um horizonte a mais na leitura do quadro familiar no aconselhamento pastoral, levando sempre em conta a normatividade, tão valiosa no cuidado para elaboração da análise e do diagnóstico. Não é, porém, possível fechar os olhos e achar que tudo se resolverá pela dinâmica do natural. Portanto, podemos concluir assim:

Estamos todos convencidos de que “os tempos mudaram”. Além disso, se em outros tempos a mudança se desenvolvia em ritmo muito lento, através

⁷³ PRADO, 1985, p. 23.

⁷⁴ PETRINI, 2003, p. 72.

⁷⁵ PETRINI, 2003, p. 72.

de gerações e até séculos, hoje ela irrompe impetuosamente dentro do espaço de uma só geração, criando uma apurada consciência tanto na própria mudança social quando do “conflito entre as gerações”. Por isso, é necessário, sob pena de assumir uma atitude agressiva de subversão ou de desilusão abúlica, identificar com rigor científico aquilo que mudou de fato, aquilo que em profundidade e, por conseguinte, de maneira irreversível. De uma maneira ou de outra, os grupos e as instituições sociais devem ajustar-se a uma mudança profunda e irreversível. Quanto mais importante for, sociológica e eticamente, determinada a instituição como a do Matrimônio e Família, tanto mais problemáticas e também mais críticas costumam ser as situações que resultam dessas mudanças. E não adianta contemporizar, contornar o problema ou, pior ainda, querer voltar para trás.⁷⁶

1.3 Estruturas familiares: por uma antropologia familiar

No tópico anterior, foi possível reconhecer o esforço de estudos na área da sociologia, contribuindo para uma reflexão na propedêutica do conhecimento moderno da instituição familiar. Tendo como lente o aconselhamento pastoral, quando descreveremos o que é aconselhamento pastoral e sua contribuição para a família, buscaremos analisar as relações intrafamiliares que estão presentes nas estruturas profundas do gênero humano. Entretanto, no âmbito da antropologia da família, a ênfase que vamos abordar aqui recai, sobretudo, na estrutura familiar, construindo o seu objeto de maneira distinta, tanto do direito da família quanto da sociologia da família.

A contribuição da antropologia para o estudo da família se dá, sobretudo, no campo do parentesco. Isto significa que boa parte da discussão sobre família passa pela pesquisa do elo parental, tão fundamental na sociedade tribal. Com efeito, o estudo do parentesco pela antropologia tem seu ponto de partida nestas sociedades, que categoricamente eram sociedades estatais. A sua normatividade, conduta e regras se davam, sobretudo, pelo parentesco, o qual regia todas as relações de normas e condutas.

Ademais, são muitas as pesquisas no campo da antropologia que estudam a família, doravante, acentuam a importância do sentimento de cada membro e das escolhas individuais feitas de forma voluntária e livre dentro da relação com o outro e com a própria família. Em seu livro *As estruturas elementares do parentesco*, o antropólogo Claude Lévi-Strauss debruça sua pesquisa exatamente sobre o círculo

⁷⁶ BELTRÃO, 1973, p. 48.

dos parentes, dos aliados e o fim do incesto.⁷⁷ O próprio Lévi-Strauss faz ponderações pertinentes ao incesto:

A proibição do incesto é o processo pelo qual a natureza se ultrapassa a si mesma. Acende a faísca sob ação da qual forma-se uma estrutura de novo tipo, mais complexa, e se superpõe, integrando-as, às estruturas, mais simples que elas próprias, da vida animal. Realiza, e constitui por si mesma, o advento de uma nova ordem.⁷⁸

A conjugação de sua pesquisa é feita a partir de grupos distintos, diferentes povos e grupos indígenas, cujos resultados ajudaram a formatar o quadro sistêmico da família. Desse modo, o parentesco entrou no campo da pesquisa com uma valiosa colaboração no entendimento familiar, desdobrando no indivíduo, fazendo uma distinção clara entre natureza e cultura, ou seja, o que é biológico e o que é cultural. Esta relação íntima entre a família e os fatores biológicos sugere outras razões para que se estudem os seus fundamentos biológicos, “[...] além disso, a estrutura de parentesco é uma trama de papéis sociais ligada por relações biológicas, reais e imaginárias”.⁷⁹ No campo antropológico, o fator biológico tem sua importância, com sua contribuição significativa no campo da evolução, mas sem grande colaboração para pesquisa do parentesco. Entretanto, a abordagem da antropologia recai exatamente sobre a estrutura do parentesco e acaba entrando no terreno fértil da cultura. Estudiosos como Hérítier, Parsons e Bales, Finhc e o já citado Lévi-Strauss dedicaram boa parte de seus estudos construindo um arranjo mais sistematizado sobre a temática em questão.

Assim, o autor discorre sobre o tema da família tendo como ponto de partida a separação entre natureza e cultura, que se dá exatamente a partir do incesto.⁸⁰ Ademais, é oportuno citar aqui a ressalva feita por Chiara Saraceno, em seu livro *Sociologia da família*. Segundo a sua interpretação, o estudo do parentesco deixou de ser exclusividade dos antropólogos e passou a ser relevante para os sociólogos; o que era desculpa pela escassez de documentos passou a ser uma redescoberta

⁷⁷ SARTI, Cynthia Andersen. “Deixarás pai e mãe”: notas sobre Claude Lévi-Strauss e a família. *Revista Antropológicas*, v. 16, n. 9, p. 31-52, 2005. Em seu artigo, Sarti afirma que Lévi-Strauss descola o foco da família como unidade para o sistema de parentesco como um todo: a ênfase recai exatamente no caráter cultural das relações familiares. Veja também: STRECK, Valburga Schmiedt; SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph. *Imagens de família: dinâmica, conflitos e terapia do processo familiar*. São Leopoldo: Sinodal, 1996.

⁷⁸ LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 63.

⁷⁹ GOODE, 1970, p. 22.

⁸⁰ LÉVI-STRAUSS, 2009.

no estudo do parentesco. Em tempos mais hodiernos, os sociólogos acabaram dando lugar a formulações de teses e contribuições valiosas para a sociologia.⁸¹

Cynthia Adersen Sarti, militante na área da família e pesquisadora no campo da antropologia do parentesco, vem somar forças com a tese do antropólogo Lévi-Strauss, ponderando que o estudo da família não se restringe apenas ao campo biológico, mas se estende ao social, arguindo como se deu a evolução da pesquisa em torno do parentesco:

A discussão em torno do parentesco deu-se através da decomposição dos elementos que constituem o sistema de parentesco para analisar como se articulam esses elementos em cada sociedade e por que se articulam dessa maneira, de acordo com as características da organização social.⁸²

Não se deve, aliás, perder de vista que a relação do elemento fundador da família, na leitura da antropologia do parentesco, nasce a partir dos elementos básicos, essências para existência da família. Nesse sentido, Lévi-Strauss nós dá boas indicações quando expõe as estruturas formais da relação do parentesco com seus elementos básicos: a) a relação de descendência – são os parentes próximos do núcleo familiar, ou seja, pai e filho e mãe e filho; b) a relação de consanguinidade – aqueles que entram na relação direta de pertença comum a uma genealogia direta, que é a relação entre irmãos; c) relação de afinidade, isto é, aqueles que entram na relação por meio do casamento, aliança.

À luz destas observações, é oportuno conceituar o que se quer dizer quando subscrevemos a palavra parentesco. Sem pretendermos chegar aqui a uma resposta pronta e acabada em torno do conceito, contudo, podemos ao menos aventurar por meio de ensaios feito por pesquisadores, cujos saldos vêm colaborando no entendimento da estrutura do parentesco.

Pode dizer-se, portanto, que o parentesco é, antes de mais, um *vocabulário social* (e também o primeiro a ser apreendido pelas crianças), através do qual se definem espaços e fluxos de relações, limites entre grupos quer no sentido de separações quer de possíveis alianças, e ao mesmo tempo cada indivíduo é colocado no interior destes.⁸³

⁸¹ SARACENO, 2003, p. 88.

⁸² SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da antropologia para o estudo da família. *Psicol. USP*, v. 3, n. 1-2, p. 69-76, 1992.

⁸³ SARACENO, 2003, p. 94.

Porém, este conceito aparentemente formal na linha do aprendizado esconde outras terminologias do parentesco. Por razões simples, deve garantir a existência de espaços e fluxos na própria família e nas relações de rede a que esta pertence, abrangendo a família nuclear e outros parentescos, isto é, parentes da árvore genealógica. “Visto que tais estruturas do parentesco vão além da família, pode-se considerá-las parte integrante de uma análise da família?”.⁸⁴ Em geral, as relações da família vão além do conceito nuclear, fora do papel doméstico que cada membro desempenha, independente do grupo a que pertence. O próprio Goode argumenta que as relações sociais de parentesco elementares são utilizadas como se fossem pedra fundamental, desempenhando ocupações importantes na sociedade. Além disso, muitas obrigações concernentes à família se fundamentam fora dela.

Ninguém reconhece parentesco com todas as pessoas a quem está ligado por antecedência comum. Até certo ponto, trata-se de uma questão de passagem de tempo; em todas as sociedades, à medida que o ancestral comum se afasta no tempo, vai sendo esquecido, e seus descendentes não mais se consideram parentes. Mas também existem diferenças nas direções nas quais as pessoas em diferentes sociedades consideram apropriado traçar seu parentesco e nas disposições de pessoas daí resultantes.⁸⁵

Isso significa que o fator tempo ajudou a configurar a estrutura da família caracterizada por um equilíbrio natural, alicerçado pelos “sinais dos tempos”, símbolos, papéis sociais, regras e hábitos, costumes que foram se consolidando na dinâmica do tempo, passando a ter forte influência nos modelos familiares. De uma maneira ou de outra, a estrutura familiar não foge da matriz primeira das figuras materna e paterna, mesmo com as transformações, seja em nível cultural ou biológico, pelas quais vêm passando de família a família ou pela construção dos elementos simbióticos sofridos pela família. Conseqüentemente, o parentesco provocou transformação tanto na família quanto no meio social, com sua capacidade de agregar elementos biológicos e transmitir cultura. Pode-se compreender que o parentesco, neste sentido, tem a conotação maior que entendimento de família – mesmo que esta seja extensa e numerosa. Quem elabora esta distinção é Sarti, ao descrevê-la nos seguintes termos:

⁸⁴ GOODE, 1970, p. 99.

⁸⁵ MAIR, Lucy. *Introdução à antropologia social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972. p. 73.

O parentesco, entretanto, não é a mesma coisa que a família. Há uma diferenciação importante. O parentesco e a família tratam dos fatos básicos da vida: nascimento, acasalamento e morte. Mas a família é um grupo social concreto e o parentesco uma abstração, é uma estrutura formal. Isto quer dizer que o estudo do parentesco e o estudo da família são coisas diferentes: o estudo da família é o estudo daquele grupo social concreto e o estudo do parentesco é o estudo dessa estrutura formal, abstratamente constituída que permeia esse grupo social concreto, mas que vai além dele.⁸⁶

A família foi, por isso, a grande protagonista na investigação efetuada no campo do parentesco e contribuiu para levar os antropólogos a descobertas da importância de uma estrutura formal existente no seu corpo. Tornou-se ao longo do tempo unidade e planificação, com seus aspectos afetivos, parental e biológico. Não se trata somente de uma maior ou menor elaboração conceitual do parentesco ou da família por parte dos antropólogos, mas da capacidade de se conhecer os mecanismos que norteiam a instituição familiar e que foram ganhando corpo até os nossos dias. De certo modo, neste aspecto, a antropologia tem, certamente, um conceito de família que poderá ser um elemento importante para o aconselhamento pastoral, como o tem sido o Direito da Família e a sociologia.

Portanto, é válida aqui a afirmação que Mair que, em sua pesquisa sobre o conceito de família, pondera no seu entendimento do conceito “clássico” da família nuclear e da família elementar, considerando os filhos como parte integrante na constituição da gênese familiar. Segundo a autora:

Uma família é um grupo doméstico no qual os pais e filhos vivem juntos, em sua forma elementar, consiste num casal com os filhos, a que freqüentemente se dá o nome de família *nuclear ou elementar*. As sociedades onde isso não existe são muito raras.⁸⁷

Contrariamente à afirmação acima, podemos dizer que a realidade das diversas famílias no mundo, e também no Brasil, passa por mudanças significativas. Aumentam os dados estatísticos das famílias que passam pelo divórcio, cujos resultados são mães e pais solteiros. Muito deles já fizeram a experiência da família nuclear ou elementar e agora ganham novas definições. Nesta nova perspectiva do elo familiar, estão incluídos, também, grupos alternativos.⁸⁸ Ademais, existem indicativos que apontam as razões para as mudanças que a família vem passando:

⁸⁶ SARTI, 1992, p. 70.

⁸⁷ MAIR, 1972, p. 96.

⁸⁸ STRECK, 1996.

econômicas, a supervalorização do indivíduo, a indiferença às “doutrinas religiosas” que sempre valorizaram a família e o matrimônio, falta de clareza para uma vida conjugal, o sonho de ter uma carreira profissional, a transitoriedade... Enfim, a lista não para por aí, mas ajuda a visualizar o rumo que a família está tomando.

Em seu artigo *Notas para uma antropologia da família*, João Carlos Petrini faz uma referência a Lévi-Strauss, que considera a família como matriz do processo civilizatório da humanidade e matriz primeira da construção da pessoa humana. Assim, conclui:

No decorrer da evolução histórica, a família permanece como matriz do processo civilizatório, como condição para a humanização e para a socialização das pessoas. É por isso que, apesar da variedade de formas que assume e das transformações pelas quais passa ao longo do tempo, a família é identificada como o fundamento da sociedade. Nesse sentido, podem ser reconhecidos na família os caracteres de universalidade e de constância no tempo, como relação social primordial e universal.⁸⁹

Em todo este capítulo, fez-se um esforço para abordar, ainda que de forma sintetizada, a importância da família na perspectiva do direito, da sociologia e da antropologia, sendo um aporte de grande valia para o aconselhamento pastoral. Trata-se de aportes relevantes da família que, certamente, ajudarão a discernir e ponderar sobre os frutos a serem produzidos entre aconselhadore e aconselhados, como uma “nova ferramenta” a ser utilizada na dinâmica do aconselhar. Agora, vamos percorrer o campo da teologia bíblica e da pastoral da família, como também a análise do que documentos oficiais da Igreja Católica Romana afirmam sobre o tema para depois chegar ao seu desdobramento no aconselhamento pastoral.

⁸⁹ PETRINI, 2003, p. 65.

2 DE UMA ANTROPOLOGIA BÍBLICA PARA TEOLOGIA DA FAMÍLIA NO CONTEXTO DO ACONSELHAMENTO PASTORAL

2.1 O repúdio ao outro: o confronto da subjetividade com a instituição em Mt 19.1-9

Nesse tópico, a reflexão tem como ponto de partida a palavra de Deus, visando uma teologia da família. A pretensão é exatamente fazer uma exegese⁹⁰ utilizando critérios históricos e literários, tendo como suporte a teologia bíblica do Evangelho de Mateus 19.1-9, cuja narrativa aborda a temática do divórcio no Segundo Testamento. Desse modo, avaliar-se-á o questionamento que os fariseus propõem a Jesus, através do repúdio e da implicação institucional. Aliás, sendo um pouco mais ousado, poder-se-ia ainda dizer que Jesus dá uma “orientação pastoral” neste episódio. No entanto, tais suposições só ganharão credibilidade após um esboço do texto e, posteriormente, um olhar minucioso de suas partes. Assim, fala o texto:

Quando Jesus terminou essas palavras, partiu para Galiléia e foi para o território da Judéia, além do Jordão. Acompanharam-no grandes multidões e ali as curou. Alguns fariseus se aproximaram dele, querendo pô-lo à prova. E perguntaram: “É lícito repudiar a própria mulher por qualquer motivo que seja?” Ele respondeu: “Não lestes que desde o princípio o Criador os fez *homem e mulher*? E que disse: *Por isso o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher e os dois serão uma só carne*. De modo que já não são dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu, o homem não deve separar”. Eles, porém, objetaram: “Por que, então, ordenou Moisés que se desse carta de divórcio e depois se repudiasse?” Ele disse: “Moisés, por causa da dureza dos vossos corações, vos permitiu repudiar vossas mulheres, mas desde o princípio não era assim. E eu vos digo que todo aquele que repudiar a sua mulher – exceto por motivo de ‘fornicação’ – e desposar uma outra, comete adultério” (Mt 19.1-9).

Antes de qualquer coisa, é preciso fazer aqui um registro, conhecido pelos pesquisadores da Bíblia, que a passagem retratada acima é uma compilação do Evangelho de São Marcos 10.2-12. A escolha do Evangelho de Mateus se dá exatamente porque a sua versão tem semelhanças mais estreitas com o debate

⁹⁰ MONLOUBOU, Louis; BUIT, F. M. Du. *Dicionário Bíblico Universal*. Petrópolis: Vozes; Aparecida: Santuário, 2003. A palavra exegese, de origem grega, *exegeomai*, *exegesis*, tem o sentido de extrair, ex-ternar, ex-teriorizar, ex-pôr. Quer dizer, toda a leitura bíblica tem por finalidade “fazer sair” do texto o seu sentido implícito. O primeiro a fazer uso desse recurso foi Orígenes, isso por volta do século II. Ele é considerado, junto com São Jerônimo, o maior exegeta crítico e o maior exegeta literal da Antiguidade. Com o advento do mundo científico e dos métodos neles inspirados, a exegese passou a se basear em critérios literários e históricos. É com o que agora vamos nos ocupar.

sobre o divórcio contido na Mishná, texto e fonte central do judaísmo oral antigo, isto é, a Torá oral. Ademais, se a proposta é o estudo da família, não se pode perder de vista o objeto a ser estudado, pois a pergunta feita a Jesus pelos fariseus levanta entre outras demandas a problemática de como a família do século I passou a enfrentar questões pertinentes à separação. Essa narrativa de conflito e disputa entre Jesus e os fariseus sobre a lei é chamada pelos estudiosos da língua alemã de *Streitgespräche*. Evidentemente, o assunto apresentado estava em torno do divórcio, sobre o olhar da lei mosaica e as implicações na vida cotidiana do povo judeu. Tal feito desencadeou ao longo dos séculos reflexões, críticas, teologias e exegeses distintas.

As profundas diferenças que se dão entre a prática das Igrejas Ortodoxas⁹¹ e as da Igreja Católica Apostólica Romana, com suas raízes culturais distintas, são milenares. Entretanto, para as Igrejas protestantes – exceção dos grupos fundamentalistas – a discussão no campo bíblico não passa de quinhentos anos. Nessas Igrejas, a situação do divórcio goza do clima de grande “liberdade de pensamento”, cujos apontamentos são os mais diversos, inclusive uma simples reprodução textual da fala do Mestre.

Uma análise socioprofissional indica que nem todos os fariseus estavam a serviço do templo e da instituição. Muitos deles ganhavam a vida com trabalho manual.⁹² Vale a pena fazer uma referência a Flávio Josefo, citado por Raymond E. Brown. Ele, ao se referir ao grupo dos fariseus, afirma que era um grupo dominante e extremamente influente entre as pessoas da cidade. O que certamente tornava inevitável o embate frequente entre a pregação de Jesus e a instituição que os fariseus defendiam a todo custo.⁹³ Ressalta-se que a instituição possuía tão grande importância na comunidade dos fariseus que um dos seus feitos mais relevantes foi exatamente a criação das sinagogas, demonstrando seu zelo pela Lei Judaica.

Ao lançar uma pesquisa nos textos bíblicos do Segundo Testamento, a palavra fariseu aparece 86 vezes. O seu significado mais aceito pelos estudiosos

⁹¹ HÄRING, Bernhard. *Existe saída?* Para uma pastoral dos divorciados. São Paulo: Loyola, 1990. No entendimento do autor, a espiritualidade e a práxis da Igreja Ortodoxa é enriquecida pela *Oikonomia*. A palavra de origem grega significa todo o projeto salvífico de Deus, como um bom pai de família que é, e designa uma espiritualidade que se caracteriza pela misericórdia. A espiritualidade econômica se edifica sobre a fé no Espírito Santo consolador, que nos introduz em toda a verdade anunciada por Jesus, no seu amor e solicitude pastoral.

⁹² MONLOUBOU, 2003, p. 285.

⁹³ BROWN, Raymond E. *Introdução ao Novo Testamento*. São Paulo: Paulinas, 2004.

bíblicos é “separados” ou “verdadeira comunidade de Israel”. Avançando um pouco mais na reflexão, é possível apontar três chaves de leituras das passagens dos fariseus na Bíblia, embora não sejam as únicas:

- a) *Jesus faz o diálogo direto* (Mt 19.4; 22.41);
- b) *Quando os fariseus dirigem a palavra a Jesus* (Mt 12.2; 12.38; 15.1; 16.1);
- c) *Jesus faz referência aos fariseus* (Mt 5.20; 16.6; 16.11).

Todavia, as passagens bíblicas colocam sempre a pessoa de Jesus em construção catequética, tentando a todo o momento sair do rigorismo legalista cristalizado pela lei e oralidade dos fariseus que não conseguem sair da sua cosmovisão e dar um passo adiante em prol do outro, da Graças de Deus: “já não estais sobre o regime da lei, mas sob o regime da graça” (Rm 6.14). Diante do exposto, urge agora retomar a pergunta feita pelos fariseus a Jesus: é lícito repudiar a própria mulher por qualquer motivo que seja? A frase, por qualquer motivo, no tempo de Jesus, devia ter sentido bem preciso, pois era objeto de calorosos discursos entre duas escolas rabínicas: *Hillel* e *Schammai*. Segundo Angelo Lancellotti, a escola de *Shammai*, rigorista, não reconhecia o divórcio por qualquer motivo, mas apenas se houvesse o adultério; a de *Hillel*, mais tolerante, admitia como suficiente “qualquer motivo”. Portanto, havia duas escolas com tendências opostas, uma permitia o divórcio por qualquer motivo e a outra não permitia. Os fariseus, portanto, perguntam a Jesus se ele está em pleno acordo com a escola *Hillel*.⁹⁴

A resposta dada por Jesus transpõe a barreira da lei, sem ferir a prática do seu tempo, recorrendo exatamente à teologia da criação: “não lestes que desde o princípio o Criador os fez homem e mulher e que disse: *Por isso deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher e os dois serão uma só carne?*” (Mt 19.4-5). A comunhão do Filho com o Pai, aqui revelada, demonstra uma vontade de perfilar a teologia da criação representando uma verdadeira ab-rogação da disposição mosaica. Jesus serve-se da norma da “*restituiu principii*”, ou seja, apela à originária vontade do Criador. Ele não se atém à casuística da exposição legal ou recorre a esta ou àquela situação. Jesus retrocede para um momento anterior à lei e sua interpretação, remontado ao princípio criador que não serviu apenas por razões de referencial

⁹⁴ LANCELOTTI, Angelo. *Comentário ao evangelho de São Mateus*. Petrópolis: Vozes, 1980.

litúrgico, mas a uma antropologia que pressupõe a criação humana como imagem e semelhança de Deus. Portanto, só tem sentido no contexto da nova situação instaurada por Jesus e aceita na fé.⁹⁵

Se os fariseus têm as palavras bíblicas como sagradas, deduz-se que a resposta de Jesus, citando a própria Palavra, quis sublinhar que elas contêm uma explícita ordem divina. De fato, a união matrimonial tem uma conotação de profunda intimidade, transformando dois indivíduos em uma só pessoa pela ordem divina descrita por Jesus. Ele apela para Gênesis 1.24 e 2.24 em favor de uma unidade realizada pela ação matrimonial, proibindo sua ruptura, agindo em prol da aliança que não se rompe, sustentando o vínculo que outrora foi selado. Significativamente, a abordagem farisaica trabalhava com a Lei escrita por Moisés e paralelamente com uma segunda lei que os fariseus reconheciam como sendo uma tradição oral deixada também pelo próprio Moisés. Embora as interpretações dos fariseus fossem menos severas do que a dos saduceus, que permaneciam conservadoramente restritos às Leis escritas, eles eram menos severos do que os essênios. Após escutar a resposta de Jesus, eles fazem uma arguição referente, exatamente, à lei mosaica. É sabido que os textos bíblicos que se referem a Moisés se reportam, sobretudo, às tradições contidas fundamentalmente no Pentateuco. Os fariseus, guardiães das tradições e dos costumes recorrem exatamente à Lei oral para replicar, fundamentando-se exatamente na passagem Bíblica do Primeiro Testamento que diz:

Quando o homem tiver tomado uma mulher e consumado matrimônio, mas esta logo depois não encontra mais graças aos seus olhos, porque viu nela algo de inconveniente, ele lhe escreverá então uma ata de divórcio e a entregará, deixando-a sair de sua casa em liberdade (Dt 24.1).

É sobre este texto que a prática judaica fundamenta-se para deferir em favor do divórcio e objetar Jesus. A resposta de Jesus diante do consentimento de Moisés dada aos fariseus fala exatamente por causa da dureza dos corações deles. Esta censura à “dureza de coração” é que mais frequentemente se vê no Primeiro Testamento.⁹⁶ Parece que a falta de sensibilidade do povo (Cf. Dt 9.6) em

⁹⁵ RATZINGER *apud* HÄRING, 1990. Trata-se de uma referência ao até então teólogo Cardeal Joseph Ratzinger, cuja teologia sempre buscou ser embasada em grandes exegetas e, sobretudo, na tradição eclesial.

⁹⁶ Tratam-se de passagens bíblicas como as do livro do Eclesiástico 16.11, lembrando os soldados que se uniram na dureza de seus corações, e, sobretudo, o texto clássico de Isaías 6.9-10. Neste

compreender e reconhecer a vontade de Deus e ainda em pôr em prática as altas exigências da união na passagem do Gênesis 2.4 levou Moisés a permitir tal exceção.

Para Jesus, a Lei de Moisés acerca do repúdio é vista como um ato não querido, mas tolerado por Deus, por causa da dureza de coração e da imaturidade humana. O curioso é que ele não critica Moisés pela concessão feita, uma vez que agindo prudentemente deixa claro que o legislador humano não pode isentar-se de levar em conta a realidade de fato. No entanto, deixa claro a todos os seus interlocutores que o ideal cristão, ao menos para os seus discípulos, é a união indissolúvel.

Entretanto, na narrativa do Evangelho de Mateus, o divórcio é encarado totalmente do ponto de vista do marido, pois na lei judaica da época (com raras exceções) só o marido podia requerer o divórcio. Já o Evangelista Marcos apodera-se da legislação greco-romana e aplica o divórcio igualmente aos homens e às mulheres.⁹⁷ No capítulo 10.11-12 do Evangelho de Marcos, Jesus após fazer a pregação sobre o divórcio regressa para casa: os discípulos a sós com o mestre voltam a interrogar sobre o divórcio. E ele disse: “todo aquele que repudiar a sua mulher e desposar outra, comete adultério contra a primeira; e se essa repudiar o seu marido e desposar outro, comete adultério” (Mc 10.11-12). Por que a narrativa do Evangelista Mateus não dá permissão à mulher de repudiar ao marido? Uma interpretação mais provável encontraria referência na própria controvérsia de Marcos que ajudaria a elucidar a discordância no “[...] diálogo controvérsia, mas, refletindo o embasamento judaico-cristão de sua igreja, descartou a segunda parte da declaração em Marcos 10:11,12, criando assim uma declaração sobre o divórcio que reverte ao ponto de vista exclusivo do homem” (Mt 19.9).⁹⁸

Jesus, em Mateus, fica mais do lado da escola de *Shammai*, cujos critérios para o divórcio eram mais difíceis, embora não fiquem bem claras as causas para ele ser efetuado. Em se tratando da comunidade mateana, a Lei (cf. 5.17) é

texto, a passagem bíblica contém verbos que aparecem mais de uma vez: ver, entender e ouvir estão todos ligados ao coração do povo que está pesando aos seus ouvidos.

⁹⁷ MEIER, John P. *Um judeu marginal: repensando o Jesus histórico*. v. I. Rio de Janeiro: Imago, 1993. Evidentemente, a figura da mulher sofria drasticamente com o preconceito e discriminação nesta época. Ademais, Meier afirma que na legislação greco-romana as mulheres podiam se divorciar dos maridos. Portanto, essa cláusula refere-se ao direito romano, porquanto o judaico não reconhecia à mulher o privilégio do repúdio.

⁹⁸ MEIER, 1993, p.137.

compreendida e complementada pelo Filho de Deus. Mateus faz um convite à sua Igreja para abrir um debate com os que, em seu ambiente, obtiveram um novo olhar sobre a Lei e a interpretaram de maneira diferente. Desse modo, ele provoca a comunidade a fazer o debate e enfrentamento da discussão sobre a natureza e importância da Lei e sua interpretação.

No entanto, parece-nos que Jesus permite uma exceção ou uma causa restritiva em Mateus: “eu vos digo que todo aquele que repudiar a sua mulher – exceto por motivo de ‘fornicação’ – e desposar uma outra, comete adultério” (Mt 19.9). Aqui, pode-se afirmar um inciso feito por Jesus outorgando o divórcio? Pode-se dizer de imediato que Jesus parece permitir uma separação na vida do cônjuge, isto é, Ele admite uma exceção à regra geral da indissolubilidade do matrimônio e que tal permissão só o homem poderia dar? Esse ensinamento também reconhece, contudo, que o divórcio é uma realidade dentre a qual a questão da justiça não pode ficar de fora. Era a sua forma de defender a justiça em relação à mulher.

Lançando um olhar no Segundo Testamento que aborda a mesma matéria, conforme Lc 16.18, Mc 10.2-12 e 1Co 7.10-11, não se acha nenhuma referência a tal exceção. Surge, com isso, um questionamento natural: qual o motivo de tal exceção que Jesus faz em Mateus? Provavelmente, essa interpretação encontraria respaldo nos matrimônios envolvendo o que os judeus consideravam como graus proibidos de parentesco. Hipoteticamente, “aqueles matrimônios deveriam ser dissolvidos como se jamais tivessem acontecido”.⁹⁹

A palavra que permite tal exceção, ‘fornicação’, tradução da Bíblia de Jerusalém, teve e tem ao longo de décadas variadas interpretações por Igrejas ortodoxas e históricas. Existem traduções que falam de prostituição, concubinato, fornicção. No dicionário *Bíbliaonline*, a palavra *porneia* é definida como “relações sexuais ilícitas cujo significado pode ser ilegal e impróprio, mas não é limitado ao adultério”. Alguns veem nessa palavra a fornicção no casamento, isto é, o adultério, uma forte justificativa para fundamentar-se na legalidade do divórcio, mas diz-se que é um tanto indefinível, pois Mateus faz o triplo uso com ampla interpretação.

A explicação de rodapé da Bíblia de Jerusalém lança raios de luz em favor de outra palavra para fundamentar contra a permissão, “nesse sentido seria de

⁹⁹ MEIER, 1993, p. 289.

esperar outro termo, *moicheia*”,¹⁰⁰ assim se justificaria o entendimento em favor do divórcio tal como se entende em algumas Igrejas. Ademais, o autor Gary R. Colins, faz referência a quatro posições diferentes do divórcio, lamentando que os próprios estudiosos da Bíblia estão divididos em suas conclusões: a) estão aqueles que consideram o casamento para toda uma vida; b) existe base legítima para o divórcio na Bíblia; c) existem situação na vida do casal que não tem soluções e para preservar a saúde mental se divorcia; d) último caso, um tribunal eclesiástico anular um casamento e abrir caminho para um novo matrimônio.¹⁰¹

Contudo, sabe-se que o terreno é espinhoso, resultando de uma não satisfatória solução desta problemática exegética que já se arrasta por mais de dois mil anos. O conceito de prostituição é bem diferente do grego *porneia* ou *moicheia*.

[...] Deve-se ver com toda a probabilidade a *zenût*, traduzida em grego como *porneia*: matrimônio contraído entre parentes, proibido pela Lei (cf. Lv 18); assim Jesus excluiria da lei da indissolubilidade aquelas uniões ilegais não ‘unidas por Deus’.¹⁰²

Desse modo, o divórcio estaria garantido do ponto de vista bíblico em razão de um grau de parentesco interdito pela lei em conformidade com o Livro de Levítico no capítulo 18. Felizmente, não se precisa desbravar todo o caminho feito até aqui na história da pesquisa bíblica para dar uma saída dogmática ao assunto. Falta, ainda, um estudo de todo o capítulo de Mateus em cujo desfecho ele ainda continua a colocar Jesus a discursar sobre o divórcio; pois, entre outras saídas feitas pelo Mestre, existe o convite da continência perpétua descritas na imagem dos eunucos. Mais uma vez, Mateus exprime o que ele acredita ser a opinião de Jesus e, por conseguinte, a de sua comunidade. O salto dado por Jesus em Mateus significou uma passagem da Lei positiva, concessão mais do que imposição, colocando o matrimônio segundo a ordem fundamental de Deus.

¹⁰⁰ BÍBLIA de Jerusalém. São Paulo: Paulus, 1985. p. 1874.

¹⁰¹ COLINS, Gary R. *Aconselhamento cristão*. São Paulo: Vida Nova, 2004.

¹⁰² LANCELLOTTI, 1980, p. 170.

2.2 A família em uma leitura do Concílio Vaticano II:¹⁰³ tempos atuais para o Aconselhamento Pastoral

Ao aportar no Vaticano II, a Igreja Católica Romana deu passos expressivos em favor de uma teologia pastoral capaz de responder às inquietações pertinentes às realidades do seu tempo, tais como: a infalibilidade papal, a busca da unicidade, a reforma litúrgica, as questões ecumênicas e, sobretudo, o desejo de querer ser uma Igreja com o rosto do povo de Deus e alavancando aí calorosos debates com outras temáticas que permearam o Concílio. Porém, aos olhos de alguns o Concílio foi o ponto de chegada, marco importante na história da Igreja que chegara à sua consolidação. Já para outros, o Concílio foi o ponto de partida, sendo marco histórico para Igreja que deseja sempre “atualizar a teologia” e se fazer presente nas distintas realidades em que vivem os cristãos.

Em se tratando da família, o Concílio Vaticano II não produziu nenhum documento específico com essa temática. No entanto, é possível verificar que a discussão foi transversal nos documentos, isto é, mais de um documento do Concílio falou sobre a família. Fazendo uma leitura numérica, a palavra família aparece 149 vezes em todo o Compêndio. Ora ela aparece como conceito ora como leitura da família cristã, às vezes como alerta para as ideias da modernidade e até como categoria sociológica, tais como família religiosa, família de Deus, família cristã, família com seu bispo, etc.

À primeira vista, esses fatos parecem constatar a ausência de uma teologia conciliar que reservasse aos menos um decreto sobre a constituição familiar, tornando-se incapaz de colocar no agrupamento da pauta a família. Contudo, o Concílio Vaticano II, em seu decreto *Apostolicam Actuositatem*, sobre a atividade apostólica do povo de Deus, afirma que o Criador constituiu o matrimônio como princípio e fundamento da sociedade humana e tornou-o pela graça do próprio Criador o grande sacramento em Cristo e na sua Igreja. Esse matrimônio dos

¹⁰³ É o vigésimo Concílio ecumênico, sendo marcado pelo encontro de autoridades eclesiásticas: prelados, teólogos, exegetas. Os concílios sempre foram realizados pela Igreja Católica desde o primeiro século da era cristã. Convocado pelo Papa João XXIII, o Vaticano II, no dia 25 de dezembro de 1961, teve início no ano de 1962 e foi até 08 de dezembro de 1965. O Vaticano II contou com mais de 2000 mil prelados que discutiram questões pastorais para a Igreja e produziram 4 Constituições, 9 Decretos e 3 Declarações elaboradas e aprovadas por este Concílio Ecumênico.

cônjuges é benéfico tanto para Igreja quanto para a sociedade civil,¹⁰⁴ sendo possível o zelo pela vida cristã e apostólica cheio de visibilidade na vocação de santidade e o reto amor pela prole e defensor da dignidade humana.

Antes de adentrar no conceito conciliar de família, a teologia desse concílio apostou em dizer fortemente que existe a clara missão da família ser feita pelo mandato do próprio Deus. Esta missão parte do princípio da co-responsabilidade, pois “a família recebeu de Deus a missão de constituir a célula primária e vital da sociedade. Cumprirá tal missão, se ela apresentar como santuário íntimo da Igreja pelo mútuo afeto de seus membros e pela oração feita a Deus em comum”.¹⁰⁵ Tal afirmação invoca o número absolutamente grande de fiéis a assumirem o seu papel, não apenas de cristãos na fé, de prática piedosa, na busca apenas por momentos circunstanciais da vida ou atos devocionais. É de fato um *vocare*, um chamado da parte de Deus que exige resposta radical do cristão no seu seguimento, na clareza da vida matrimonial que os cônjuges representam para a Igreja e para a sociedade, levando sempre em conta uma vida de oração, de entrega e de construção coletiva da célula primeira da sociedade e da Igreja.

No entendimento do Vaticano II, a família vai ganhar notoriedade dentro da Declaração *Gravissimum Educationis*. Por certo, não é o único documento a falar sobre o assunto. Na verdade, o documento do Concílio que mais fala da família é *Gaudium et Spes*. A palavra família aparece neste documento nada menos que 73 vezes. Citamos *Gravissimum Educationis* de modo particular por cuidar da educação dos fiéis. Certamente, os padres conciliares viram aí uma oportunidade de falar nesta declaração e trazer uma imagem ideal da família do mundo educacional para o campo teológico e familiar ao afirmar que:

A família é pois a primeira escola das virtudes sociais de que precisam todas as sociedades. É que se verifica sobretudo na família cristã, enriquecida pela graça e pelo dever do sacramento do Matrimônio, pois os filhos já na primeira idade devem ser ensinados segundo a fé recebida no batismo a conhecer e venerar a Deus e amar ao próximo. Aí é que fazem a primeira experiência tanto de uma sociedade humana sadia quanto da Igreja. Pela família afinal são eles gradualmente introduzidos no consórcio

¹⁰⁴ APOSTOLICAM Actuositatem: Constituição Dogmática sobre a Igreja. In: DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965). Petrópolis: Vozes, 2000. Os documentos conciliares, constituições e decretos são escritos em Latim. É, portanto, a língua oficial da Igreja Católica Apostólica Romana. Este documento fala do apostolado leigo na Igreja, buscando valorizar a sua participação e missão, tanto na Igreja quanto no mundo. Citado doravante pela sigla A.A.

¹⁰⁵ A.A. n. 11.

civil dos homens no povo de Deus. Sintam e percebam por isso os pais a importância da família verdadeiramente cristã para a vida e o progresso do próprio povo de Deus.¹⁰⁶

O conceito de certo modo conservou a ideia do lar capaz de gerar conhecimento, catequese por meio da fé, amor entre os membros e perseverança do amor de Deus na pequena comunidade de batizados. Foram valorizadas as virtudes oriundas do seio familiar, a importância do sacramento do matrimônio vivido na graça de Deus e os valores da fé que os pais devem ensinar aos filhos. Ainda assim, pode-se dizer que a família possui um papel de grande relevância na sociedade, tais como adotar como filhos crianças, ser um lar capaz de acolher os abandonados. Enfim, não viver no egoísmo, no isolamento, sendo solidária e abrindo para si possibilidades para novas vidas que necessitem de amor familiar, de um irmão, do calor humano que só a fé é capaz de suscitar. A família é uma escola que valoriza a pessoa humana, sendo capaz de alcançar a sua plenitude e missão; porém, exige a benévola comunhão dos esposos.¹⁰⁷

Na constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, encontra-se várias vezes fortes referências à família como já citado acima, dando grande destaque para a família humana, família de Deus, o que não se refutou a fazer uma abordagem da família, inclinando-se para a teologia do matrimônio. É possível notar no primeiro capítulo deste livro que a palavra família está em consonância profunda com a dignidade do matrimônio, ligando o bem-estar da pessoa humana e cristã com a favorável situação da comunidade conjugal e familiar. “Mas a dignidade desta instituição não refulge com o mesmo brilho, posto que obscurecem a poligamia, a peste do divórcio, o chamado amor livre e outras deformações”.¹⁰⁸

¹⁰⁶ GRAVISSIMUM Educationis: Constituição Dogmática sobre a Igreja, n. 3. In: DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965). Petrópolis: Vozes, 2000. Ao lançar este documento, o Concílio Vaticano II quis falar da importância da educação cristã, apontar princípios fundamentais da educação cristã, fazendo denúncias de uma educação formalista e abstrata faltando-lhe espírito crítico. Citada doravante pela sigla G.E.

¹⁰⁷ GAUDIUM et Spes: Constituição Dogmática sobre a Igreja, n. 52. In: DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965). Petrópolis: Vozes, 2000. Todos os documentos do Vaticano II têm de fato grande importância no cenário Eclesial, situando a Igreja dentro de um contexto mais atual. No entanto, este documento de caráter dialogal coloca a Igreja como servidora da humanidade, sendo um sinal de esperança para todos os fiéis batizados. Carregado de novidade, ele evoca uma nova eclesiologia para os tempos hodiernos, realizando assim um diálogo com o mundo, superando é claro sua autossuficiência e descobrindo sua vocação como Igreja Povo de Deus. Citado doravante pela sigla G.S.

¹⁰⁸ G.S. n. 47.

O risco, os perigos e as ameaças descritas acima foram analisados pelo Concílio Vaticano II há mais de cinquenta anos e continuam sendo uma problemática real e concreta nos tempos atuais para a ação pastoral-catequética da Igreja Católica Apostólica Romana, suas lideranças e cuidadores pastorais. De fato, é necessário debruçar nossa atenção para esta realidade, acolher os que convivem com tais mudanças e orientá-los no seio das Igrejas. Isso significa fazer um esforço para dar orientação a homens e mulheres diante deste quadro tão complexo, contraditório e, muitas vezes, angustiante em que vivem as famílias.

Após diagnosticar alguns perigos que circundaram a instituição familiar no último século, o Vaticano II analisou e valorizou a beleza do matrimônio, da íntima união dos cônjuges que se dão e se recebem um ao outro, em aliança matrimonial, confirmada pela lei divina, sendo o próprio Deus autor do matrimônio, cujos fins são:

O instituto do matrimônio e o amor dos esposos estão pela sua índole natural ordenados à própria procriação e à educação dos filhos em que culminam como uma coroa. Por isso, o homem e a mulher, que pelo pacto conjugal «já não são dois, mas uma só carne» (Mt 19.6), prestam-se mutuamente serviço e auxílio, experimentam e realizam cada dia mais plenamente o senso de sua unidade pela união íntima, doação recíproca de duas pessoas, e o bem dos filhos exigem a perfeita fidelidade dos cônjuges e sua indissolúvel unidade.¹⁰⁹

Os fins a que se propõe a família, segundo o Concílio, carregam sobre os ombros a manutenção da família humana, ou seja, é no seio familiar que o gênero humano passa a ganhar vida, tornar-se a sementeira por excelência da educação humana, sobretudo no aspecto da garantia da fé e da vida. A prole é a matriz primeira, a força motora garantida pelo amor dos cônjuges vivendo na profunda intimidade, pois não são mais dois, mas uma só carne, deixando transparecer a fidelidade e amor mútuo. Se esta união marital tem Deus como autor primeiro do matrimônio, Jesus Cristo então será definitivamente união entre Deus e a Igreja, garantida pela Sua bênção.

Cristo Senhor abençoou largamente esse amor de multiformes jeitos originados da fonte divina da caridade e constituído à imagem da sua própria união com a Igreja. Pois, como outrora Deus tomou a iniciativa do pacto de amor e fidelidade com o seu povo, assim agora o Salvador e o

¹⁰⁹ G.S. n. 48.

esposo da Igreja vem ao encontro dos cônjuges cristãos pelo sacramento do matrimônio.¹¹⁰

A presença do Cristo, por meio da sua bênção na vida do casal, traduz na fidelidade dos cônjuges o amor autêntico e verdadeiro ao seguimento da Sua pessoa, que foi capaz de amar livremente os seus e até doar a própria vida pela ação salvífica da Igreja. “Por isso os esposos cristãos são robustecidos e como que consagrados para os deveres e dignidade de seu cargo por um sacramento especial”.¹¹¹ São, na verdade, berços da espiritualidade cristã a partir do momento em que estão intimamente ligados pela força sacramental, sobretudo, de amor verdadeiramente apaixonado que os cônjuges têm um pelo outro, celebrado pela graça de Deus. Nesse sentido, o Concílio Vaticano II inovou ao falar na linguagem antropológica da família, ao reservar um tópico sobre o amor conjugal. Desse modo, afastou-se da Igreja Católica uma ideia pejorativa ou um pensamento de época que ela condenava, ou seja, o sexo, o prazer na vida conjugal.

O amor na vida conjugal passou a ser elemento da relação íntima na vida familiar, razão primeira da felicidade dos esposos; esse amor envolve bem o afeto verdadeiro entre o marido e a mulher, sendo capaz de enobrecer as expressões do corpo e demonstrar as relações prazerosas, tendo um pelo outro uma estima.¹¹² Assim, o retrato que o Concílio quis construir, ao falar do amor, foi a partir de uma exclusão do egoísmo que gera isolamento e a cultura perigosa da mera inclinação ao erotismo, para um amor apaixonado dos cônjuges que gera a recíproca realização.

É nesta mesma perspectiva de realização recíproca que a teologia católica exalta o matrimônio fecundo aos olhos de Deus, constituindo-se como co-responsável pela criação humana. A valorização dos filhos como dom por excelência é uma grande bênção na vida dos pais. Aliás, a família passa a ter uma participação especial na obra criadora de Deus, no ofício de transmitir a vida e educar, sendo esta a sua missão própria. Contudo, alerta o Concílio que o matrimônio não foi instituído apenas para o fim da procriação, mas a índole do pacto indissolúvel entre as pessoas, os cônjuges.¹¹³ Desse modo, a Igreja Católica afirma categoricamente

¹¹⁰ G.S. n. 48.

¹¹¹ G.S. n. 48.

¹¹² G.S.

¹¹³ G.S.

que uma união matrimonial, realizada na Igreja, é sacramento, sinal visível do amor de Deus e, sem razões para impedimentos canônicos, passa a ser por toda a vida, até que a morte os separe, uma união sacramental.

Todavia, o Concílio buscou colocar no centro das discussões o cuidado que a família deverá ter na preservação da vida para o exercício de maneira condigna do ser humano. Se é na família humana que a vida é gerada, amada e acolhida, não se pode permitir que o aborto ou o infanticídio seja tolerado no seio da família cristã.¹¹⁴ Tais fatos escusos não garantem a índole própria da família, ou seja, o bem da prole e a felicidade dos cônjuges. São eles os que promovem ativamente os valores da família e do matrimônio, não podendo, assim, incentivar “qualquer ato” que atente contra a vida humana: “eu vim para que tenha vida, e a tenham em abundância” (cf. João 10.10). Essa vida dada por Deus, confirmada pelo seu Filho, faz com que na família a vida seja cultivada com amor e profunda sinceridade.

A conclusão da *Gaudium et Spes* é anseio forte de querer ver na família a presença santificadora do amor de Deus, alicerçada pelo matrimônio, em união capaz de gerar filhos para o bem da prole:

Finalmente, os cônjuges cristãos, em virtude do sacramento do Matrimônio, com que significam e participam do mistério da unidade do amor fecundo entre Cristo e a Igreja (cf. Ef 5.32), auxiliam-se mutuamente para a santidade, pela vida conjugal e pela procriação e educação dos filhos, e têm assim, no seu estado de vida e na sua ordem, um dom próprio no Povo de Deus (cf. 1Co 7.7). Desta união origina-se a família, na qual nascem novos cidadãos da sociedade humana os quais, para perpetuar o Povo de Deus através dos tempos, se tornam filhos de Deus pela graça do Espírito Santo, no Batismo. Na família, como numa igreja doméstica, devem os pais, pela palavra e pelo exemplo, ser para os filhos os primeiros arautos da fé e favorecer a vocação própria de cada um, especialmente a vocação sagrada.¹¹⁵

Com isso, após ter verificado a contribuição dada pelo Concílio Vaticano II para uma reflexão teológico-pastoral da família, ficou constatado que não se produziu nenhum documento que pudesse reservar a temática ao menos como um decreto. No entanto, podemos tirar uma grande lição e adotar como bases fundamentais as chaves de leitura que o Concílio apontou, tais como: o sacramento do matrimônio foi instituído por Deus; a indissolubilidade do matrimônio; Jesus Cristo como santificador do laço matrimonial; a família como célula primeira da sociedade;

¹¹⁴ G.S.

¹¹⁵ G.S.

a primeira Igreja doméstica; a família geradora de vida e de valores; o lugar por excelência da santificação do amor de Deus. Todas essas sentenças nos servirão, certamente, como auxílio no apostolado do aconselhamento pastoral.

2.3 CNBB: questões relevantes da família no aconselhamento pastoral¹¹⁶

A Igreja Católica Romana tem, desde que chegou a este país, um legado imensurável de valores culturais, históricos, documentos, arquivos e, sobretudo, a doutrina cristã a ser vivida e anunciada pelos missionários que aqui chegaram. Hoje, a Igreja Católica Romana destaca-se dentro do cenário brasileiro como uma voz profética em favor da família e, por que não dizer, em circunstâncias pastorais dispõe em todo o território nacional de inúmeros presbíteros que colocam os seus ouvidos, de forma livre e gratuita, na escuta dos fiéis, dando-lhes orientações pastorais; ou como sabemos, talvez seja uma das poucas instituições capazes de acolher as angústias, sofrimentos e destierros da família. Destarte, a Igreja Católica Romana disponibiliza documentos por meio da CNBB com conteúdos capazes de ajudar e dar orientações, ou seja, são subsídios pastorais ricos em reflexão, fundamentos teológicos e análise de conjuntura que auxiliam tanto os fiéis quanto os presbitérios a dar ótima orientação pastoral, fundamentada na palavra de Deus, na tradição, na antropologia teológica e filosófica.

O primeiro documento elaborado pela CNBB sobre a família foi no ano de 1975, com o intuito de orientar e encorajar os que querem trabalhar em favor da família, apontando linhas de ações e, ao mesmo tempo, querendo sair dos porões do silêncio, não pretendendo ser omissa e sim uma parceira nas discussões dos problemas que atingem as camadas sociais. Aliás, a Igreja passou a fazer denúncia às Emendas Constitucionais da época 04/75 e 05/75 que, segundo a Igreja, viriam a afetar gravemente a família brasileira. Na época, a Igreja veio ao público para manifestar sua inquietação diante da proposta que os parlamentares estavam tentando aprovar em tais emendas.

¹¹⁶ Conferência Nacional do Bispo do Brasil. Fundada no ano de 1952, no Rio de Janeiro. Um dos seus idealizadores e incentivador foi, certamente, o então padre Helder Câmara, que desde ano de 1945 já se esforçava para visualizar encontro dos bispos de todo o território brasileiro. No ano de 1947, eleito bispo, Dom Helder viu o seu sonho realizado no ano de 1952 com a criação e fundação da CNBB. Hoje ela congrega mais de 350 bispos e prelados que anualmente se reúnem em clima de comunhão entre os seus membros, para discutir questões pastorais por meio de documentos, questões jurídicas da Igreja no Brasil e reforçando sempre a plena comunhão com Sé Apostólica.

Ademais, a Igreja acabou, segundo ela, a se posicionar diante destas emendas, apontando os perigos em que a sociedade moderna está inserida e tratou de alertá-la junto com a família sobre os riscos que esta lei traria para a nação brasileira. Outro alerta veio contra a chamada cultura, pois, junto com ela, os riscos que o processo de massificação traria para a sociedade, ainda que de forma bastante tácita, terminariam reverberando na própria família.

A sociedade moderna se caracteriza por um processo de massificação que reduz a pessoa humana a uma simples função de um imenso mecanismo anônimo. Nesta conjuntura, a família se apresenta como o grande fator de personalização, como o corpo intermediário no qual cada ser humano em condições de atingir certa plenitude, por se sentir acolhido na sua absoluta singularidade. Assim, defendendo a família, a Igreja se antecipa à angústia do homem moderno, no sentido de se preservar como pessoa, contra a massificação do grande complexo urbano industrial.¹¹⁷

A posição da Igreja Católica tratou logo de assumir uma postura coerente com as verdades evangélicas ao querer proteger a família dentro do processo de secularização ditado por interesses nem sempre claros de grupos cujas manobras escusas, em nome de uma “falsa liberdade”, acabam patrocinando valores antievangélicos. Ainda nesta mesma época, por meio deste documento, a Igreja sabiamente não se coloca alheia às discussões que acaloram o drama da família humana. Entretanto, aceitar uma postura de massa sem levar em conta a história humana, arcabouço que a fez milenar, os mais de 100 milhões de católicos que confiam e vivem a sua fé no catolicismo seria, no mínimo, ser conivente ou omissa por não ter clara a sua posição diante destes movimentos que pregam a cultura do chamado liberalismo. Porém, sua voz se faz ecoar tanto para a hierarquia quanto para os fiéis e todos os seres humanos de boa vontade que apostam em instituições como depósito de valores éticos, morais e cristãos.

A palavra da Igreja não está, pois, marginalizada em face às exigências da evolução da sociedade de massa. Ao contrário, torna-se precursora dos direitos da diferenciação social. Sentimo-nos na obrigação de pôr-nos sempre mais a serviço do nosso povo, ajudando a iluminar os direitos dessa diferenciação. De outro lado, a Igreja se manifesta sobre essa matéria na ampla visão da instituição familiar e de seu papel dos Sinais dos Tempos, uma mensagem a todos os homens de boa vontade e um convite a uma profunda mediação sobre o papel real da família na sociedade de hoje.¹¹⁸

¹¹⁷ CONFERÊNCIA Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). *Em favor da Família*. Brasília, 1975. n. 9. Documento n. 3.

¹¹⁸ CNBB, 1975, n. 10.

Tal posição assumida pela Igreja deixa claro o seu papel de ser curadora da família, no esforço paradoxal de afastar a massificação da pessoa humana, que acaba por privatizar a instituição familiar, sem com isso deixar de ser hodierna. Desse modo, ela lançou mão de outro documento que nos auxilia no aconselhamento pastoral: o *Diretório da Pastoral Familiar*.¹¹⁹ É um documento oficial da CNBB escrito com a finalidade de valorizar a evangelização na família, começando pelos pais e depois com os seus filhos. É sem dúvida uma prova da atenção e cuidado do quanto a CNBB dedica, em quase todos os seus documentos, uma salutar preocupação com a vida humana e sempre coloca a família como centro das discussões, apontando problemas, desafios e soluções para essa instituição familiar, incentivando a sua força como fator de integração social.

Certamente, existem outros documentos da CNBB que falam sobre a família. É o caso do texto-base da Campanha da Fraternidade de 1994, que dedicou à instituição familiar uma teologia própria, direcionamentos que apontavam para a urgência na tarefa de orientar a família com novos enfoques, face ao atual contexto onde estavam inseridos, embora em quase todos os documentos sempre apareça uma referência a ela. Contudo, restringir-se-á de forma mais sistemática apenas aos documentos *Em favor da família* e ao *Diretório da Pastoral Familiar*. Assim, já adentrando no primeiro capítulo do diretório, nota-se que a Igreja quis descrever a situação da família de hoje. Vale lembrar que o documento foi aprovado pela Santa Sé em 2005, portanto, os problemas e desafios apresentados não estão longe dos de hoje.

O documento fala das transformações que estão ocorrendo na sociedade, gerando novas culturas, hábitos, costumes e valores, afetando, assim, a família. “As transformações técnicas e sociais propiciam a formação de uma nova cultura, que influi nos hábitos, valores, costumes e comportamentos dos povos. Em decorrência disso, também a família passa por alterações em suas funções”,¹²⁰ de tal modo que não se sabe a fundo quais as consequências dessas mudanças em longo prazo e/ou o seu desdobramento no eixo família-sociedade.

¹¹⁹ O próprio documento justifica o porquê do diretório: a confecção do direito se deu devido à constatação de inúmeras iniciativas em prol da família que a Igreja Católica faz em todo o território brasileiro e práticas pastorais muitas diversificadas. Foi diante desse quadro que se fez necessário um diretório.

¹²⁰ CONFERÊNCIA Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). *Diretório da pastoral familiar*. São Paulo: Paulinas, 2005. n. 17. Documento n. 79.

Ao mencionarmos acima as transformações decorrentes do processo globalizado, o qual tem despertado diversas teorias no chamado mundo pós-moderno, fica claro que tais mudanças tiraram o sono da chamada “boa ordem”; quebrando paradigmas; em muitas famílias, a perda do referencial familiar proporcionou a falta de integração da família nuclear. De fato, o Brasil já se estabeleceu no contexto da globalização com um sistema de comunicações que acaba por reduzir a distância entre as diferentes nações e povos com cultura bastante diferente da praticada no seu cotidiano, repercutindo na ética, na economia, na cultura e na religião. Consequentemente, tantas mudanças repercutem no modo de ser e de viver da família brasileira. E geram, como bem diz o documento, a deterioração dos valores, sobretudo, o que a Igreja chama de valores básicos: comunhão familiar, participação da co-responsabilidade, tornando os membros vulneráveis ao divórcio e ao abandono do lar.¹²¹

Se o diretório buscou abalizar o cenário da conjuntura brasileira com reflexões filosóficas, sociológicas, teológicas e pastorais, levantando pontos pertinentes no que tange à família, percebe-se, portanto, uma evolução significativa no cenário de ameaças descrito no primeiro documento. Curiosamente, dentro do método do *ver* do documento *Em favor da Família*, dentre as preocupações mais iminentes estava a ameaça à família, exatamente na cultura do divórcio.¹²² Os constituintes de 1988 acabaram tornando legal a separação matrimonial feita em cartório. Uma dessas consequências foi a legalização na vida dos filhos, cujos pais foram divorciados.¹²³ Outra chave de leitura que o documento assinala foi o reconhecimento de que a sociedade é pluralista e que nenhum grupo ou instituições pode se julgar no direito de exercer pressões e impor a sua filosofia de vida. Contudo, a Igreja não quis retorquir esse direito, mas advertiu:

Entretanto, exatamente porque vivemos numa sociedade pluralista e pretendidamente laicizada, nós, os bispos da Igreja, nos julgamos no direito e no dever de expor e de defender a doutrina a respeito do matrimônio e da família, doutrina que se inspira na palavra de Deus, da qual a Igreja tem

¹²¹ CNBB, 2005.

¹²² Trinta anos depois do documento *Em Favor da Família*, a Igreja lança o *Diretório da Pastoral Familiar*, fazendo um registro do divórcio como uma realidade amparada por quase todas as legislações do mundo, inclusive a brasileira. Contudo, afirma que o problema do divórcio não é apenas “religioso”, pois atinge a própria raiz do matrimônio, como instituição básica da sociedade. Esta questão deverá despertar estudos entre sociólogos e juristas cuja matéria influencia diretamente cristãos e não-cristãos. CNBB, 2005, n. 184-285.

¹²³ CNBB, 1975, n. 03.

consciência de ser guardiã e testemunha, na experiência da condição pessoa da pessoa humana e na própria natureza do matrimônio. Ela sabe que não é por decreto que o casamento se torna indissolúvel. Ela afirma que todo matrimônio é por sua natureza indissolúvel.¹²⁴

Na resposta dada acima pela Igreja, fica claro que ela respeita a autonomia dos diversos grupos sociais, mesmo que em nome de uma “falsa liberdade” assumam, acima de tudo, posturas antieclesiásticas. No entanto, a sua clareza na matéria de valorização da família não deixou se intimidar por linhas de pensamentos que caminham e contrariam a doutrina por ela transmitida. A partir daí, a palavra empregada para falar das ameaças do mundo moderno foi a realidade pluralista que estava emergindo na década de 1970. Com o Diretório da Pastoral Familiar, foram incluídas outras ameaças: o *secularismo*, que faz distinção entre valores humanos e os divinos, colocando nos ombros dos seres humanos a responsabilidade exclusiva da sua história; o *hedonismo*, que erige como seu valor supremo o prazer como objeto da vida.¹²⁵

Todavia, a lista apresentada não para de crescer, exatamente porque a cultural “liberal” tem se tornado o *modus vivendi* como regra primeira de todo o comportamento, deixando para trás paradigmas familiares, institucionais e modelos que perpassaram décadas e até séculos, e agora estão ameaçados ou tem pouca relevância na nova ordem social que se está configurando.

Nesta realidade, acaba predominando a negação de valores humanos e evangélicos, constituindo um verdadeiro desafio para as igrejas e cuidadores da família. De fato, neste mundo cheio de contradição em que os cristãos têm o dever de assumir o batismo, a responsabilidade de dar testemunho da fé e, junto com sua igreja, superar a barreira do isolamento dos nossos tempos, deve-se compreender que “o mundo moderno parece estar elaborando uma nova cultura marcada pelo consumismo e pela mentalidade do descartável. É difícil passar a idéia de um compromisso que seja duradouro”¹²⁶ no esforço para valorizar as relações institucionais e se colocar aberto para grandes desafios e auxiliar na superação do isolamento humano.

¹²⁴ CNBB, 1975, n. 8.

¹²⁵ CNBB, 2005.

¹²⁶ CONFERÊNCIA Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB): *Campanha da Fraternidade ano 1994*. São Paulo: Salesiana Dom Bosco, 1994. p. 25.

A CNBB, não diferindo dos documentos do Concílio Vaticano II, também, buscou contribuir para a teologia do matrimônio, tanto no documento *Em Favor da Família* quanto no *Diretório da Pastoral Familiar*. Ambos os documentos relatam a clara preocupação dos desafios de forma antropológica que cada homem e cada mulher, com suas diferenças e semelhanças, mas com igual direito e igualdade são chamados a realizar o projeto do Criador, ao criar os dois como efusão de seu amor. A família, consequência, dessa vocação, tornou-se dentre todas as obras, a obra mais perfeita. Vive-se esse amor em vida marital como sinal de aliança, chamando-os à existência por amor e para amar. Contudo, a Igreja faz uma ressalva para os que buscam o matrimônio sem a própria abertura em uma contínua superação de obstáculo e com profunda retidão no propósito assumido, para que não acabem caindo em desvios, enganos e em total desilusão.

O matrimônio que não se abre ao mais alto e absoluto ideal, que não supera o arbítrio, traz em si causa da esterilidade espiritual e do fastio inevitável. Não podemos afirmar que a busca do ideal seja livre em nossas vidas, pois é o próprio homem que, no exercício de sua liberdade, tem necessidade do ideal. O caminho da realização e da felicidade humanas não coincide com os desvios fáceis que pretendem evitar os obstáculos e as dificuldades, mas que na realidade levam ao engano e à fatal ilusão.¹²⁷

Evidentemente, na nova cultura, as transformações técnicas e sociais influenciam em novos hábitos, valores e costumes. Além disso, o solapamento das tradicionais formas de cultura passa por alterações em suas funções e normas, colocando em xeque valores que passam a ser questionados. Desse modo, se o amor de uma família não estiver aberto à promoção da dignidade da mulher, à procriação responsável, ao amor aos filhos, à consciência da necessidade co-responsável entre os membros da família por uma ajuda recíproca espiritual e material, o fracasso torna-se quase que iminente diante do quadro acima apresentado. Ela passa a ser uma presa fácil com estas mudanças.

Por outro lado, se Deus colocou no centro da criação o homem e a mulher, contudo, as diferenças estabelecidas pelo criador são, por vezes, acentuadas, outras vezes diluídas por diversas culturas,¹²⁸ garantindo assim a capacidade

¹²⁷ CNBB, 1975, n. 40.

¹²⁸ CNBB, 1994. Na oportunidade, a Igreja buscou construir um cenário usando a metáfora de luzes e trevas que ajudaram a configurar o quadro da família brasileira com pontos positivos e negativos. Para aprofundamento, o texto base traz uma preciosa colaboração para entendimento da família no mundo globalizado.

histórica da família de sempre superar os obstáculos que cruzam o seu caminho. Ademais, acentua-se a figura masculina e feminina como ponto de partida para uma longa tarefa de aprimorar-se à imagem e semelhança de Deus à medida que se constrói a vida familiar conforme o Seu desígnio.

É dentro desta compreensão que aparece mais clara a sacralidade da vida humana: ela faz uma verdadeira ponte entre o Criador que foi capaz de dar a liberdade humana construída a partir do amor e a criatura que é capaz de partilhar, pelo conhecimento e pelo amor, a vida que vem de Deus. Foi para este fim que o ser humano foi criado passando a residir toda a razão fundante na dignidade do Criador em uma vida conjugal pelo matrimônio. Citando o Direto Canônico, a CNBB definiu o matrimônio como:

A aliança matrimonial pela qual o homem e a mulher constituem entre si uma comunhão para a vida toda é ordenada por índole natural ao bem dos cônjuges e à geração e educação da prole, e foi elevada, entre os batizados, à dignidade de sacramento. Essa oportuna e significativa referência à índole natural das finalidades do matrimônio exige que nos detenhamos às suas raízes naturais.¹²⁹

A união conjugal do homem e da mulher está intimamente ligada pelo vínculo da natureza humana e à lei natural, não puramente pelas leis biológicas, mas uma integração pelas diferenças de sexos, atração física, afetiva, psicológica, espiritual, intelectual, cultural e social – dos valores vitais da família para constituir uma só carne. É também por meio da realidade sacramental que não só o casal mas a família toda adquire um novo rosto.¹³⁰ Ela passará a representar a imagem do próprio Criador, deixando-a transparecer uma íntima união, saindo do isolamento e passando a viver como uma verdadeira família cristã. Portanto, para CNBB, a vida familiar constitui bênção na vida do casal, sendo o matrimônio projeto de Deus desde a criação do homem e da mulher.

A mística que deverá existir para garantir o projeto de Deus no seio da família, a sustentabilidade do matrimônio e a vida coerente com fé e prática cristã deverá emanar a partir de uma espiritualidade conjugal e familiar em torno do homem e da mulher, tendo sempre como pano de fundo o amor. Na verdade, se não existir um pré-despojamento da parte dos cônjuges para contrair a aliança

¹²⁹ CNBB, 2005, n. 55.

¹³⁰ CNBB, 1994, Texto Base.

matrimonial, em uma entrega mútua, dificilmente o relacionamento familiar se tornará duradouro. Foi com o intuito de garantir a união matrimonial durável que a Igreja escreveu sobre a espiritualidade conjugal da família.

A realidade básica do casamento e da família é amor. Ora, o amor é também o caminho da plena realização dos cristãos e de toda a humanidade. Todos precisam aprender a sair de si mesmos e abrir se ao outro. Há necessidade de dar a vida. Assim como Jesus se despojou de tudo e se transformou em puro dom, da mesma maneira o casal e a família são espaços de vivência desse amor-dom, os quais necessitam ver concretizado esse amor familiar para aprenderem a melhor amar.¹³¹

É nesta altura que emerge o grande desafio para instituição familiar continuar perseverante em torno da união matrimonial, sustentando o peso da responsabilidade de ser uma instituição que carrega sobre os seus ombros o valor de ser uma das mais antigas do nosso tempo. Por isso, a CNBB colocou a família como foco de sua preocupação, buscando denunciar os riscos que a rodeia e dando pistas como a mesma deveria superá-la. Ela acredita que a família é uma Igreja doméstica quando transforma sinais vivos do Reino de Deus, tornando-se o lugar privilegiado da vida eclesial, seguindo os exemplos deixados pelo mestre Jesus.

¹³¹ CNBB, 1994, p. 63.

3 A SOCIEDADE PÓS-MODERNA: PISTAS PARA O ACONSELHAMENTO PASTORAL PARA A FAMÍLIA

3.1 Sociedade pós-moderna: a família e seus conflitos na arte de aconselhar¹³²

A reflexão teológica no capítulo anterior tem o foco na vida familiar a partir da ótica pastoral. Nosso objetivo foi ressaltar os valores que permeiam a vida dos cônjuges e seus filhos, assim como o desdobramento dos seus papéis como cristão na vida da Igreja e da comunidade, vislumbrando o valor e a importância do sacramento do matrimônio na vida do casal. Continuar afirmando o sacramento do matrimônio na vida da família e, sobretudo, uma vida sacramental na sociedade pós-moderna é, certamente, preservar valores cristãos que nem sempre temos condições físicas, psicológicas e compreensão necessária para tanto num cenário que se modifica rapidamente, como o rio que constantemente muda o curso para desaguar no mar. No entanto, até no seu itinerário final a família vem atravessando mudanças substanciais pela chamada sociedade pós-moderna.

Na verdade, “pós-modernidade” é um conceito cheio de amplitude e complexidade que dificilmente se consegue traduzir e resumir em um livro, sem um estudo bem aprofundado na leitura de cada sociedade, país e culturas. Suas diversas abordagens e definições são feitas com o olhar a partir da ciência, cujos métodos são os mais variados e suas conclusões bastante diversas, permitindo reflexões, apontamentos que auxiliam na análise de conjuntura e delineando as mudanças do período da história. É dentro deste contexto que se encontra a família, sujeita a um constante quadro de mudança, tais como as influências sociais e históricas, deixando marcas para sempre no modo de agir de cada pessoa na sociedade e na cultura. Trata-se, aqui, de pontuar alguns de seus aspectos relevantes e significativos, que possam ser ponte para a família na consolidação de seus valores diante do mar de conflitos emergidos pela sociedade pós-moderna.

¹³² BLAK, Cristiane E. *Construir matrimônio na pós-modernidade: novas estratégias construtivas e interativas para vivência matrimonial*. São Paulo: Paulus, 2006. Em seu livro, a autora descreve a correlação entre a mentalidade pós-moderna e o relacionamento interpessoal e matrimonial. Conjugar o individual na vida familiar é uma tarefa não tão fácil assim de se vivenciar. No entanto, na sua abordagem, as propostas ajudam a mapear as condições reais de uma vida a dois, a partir do laço sacramental do matrimônio.

A sociedade moderna é o ponto de partida para a descrição da sociedade pós-moderna. A conclusão lógica é tão lúcida quanto duvidosa do término de uma e início da outra. Por um lado, ainda respira-se o ar da sociedade moderna, marcada pela cultura do Iluminismo, como saída do ser humano da menoridade e atribuindo à ciência o papel de força motriz do conhecimento, sendo autônoma em relação às Igrejas,¹³³ tentando romper tradições, culturas e costumes, nem sempre com o sucesso desejado. Por outro lado, ainda não se tem o alcance exato do que significou ser maioria na sociedade frente à Igreja ou sua plena consolidação a partir de referências centradas em valores autônomos. Curiosamente, o Iluminismo inaugurou a ideia de autonomia e liberdade. Agora, tudo pode ser pesquisado, investigado e passado pelo crivo da ciência. Paradigmas foram rompidos, modelos agrícolas milenares foram superados, o cientificismo passou a ditar as últimas verdades em todos os campos; só tem sentido, o que pode ser comprovado, dissecado pela ciência.

A consolidação da nova visão de mundo procedente do Iluminismo acabou por consolidar definitivamente a ideia de pós-modernidade. Aliás, com o advento da pós-modernidade, o mundo passou a ver um deslocamento de paradigmas, da minimização do Estado, desarticulando o discurso centrado do poder. Já no campo da família, o fim da união conjugal estável e duradoura. Esse axioma sobre o qual a rocha do sacramento deveria estar fundada foi rompido desde a modernidade.

Afinal, definição romântica de amor “até que a morte nos separe” está decididamente fora da moda, tendo deixado para trás seu tempo de vida útil em função da radical alteração das estruturas do parentesco às quais costumava servir e de onde extraía seu vigor e sua valorização.¹³⁴

O processo histórico que levou a referendar-se este jargão parece demonstrar claramente a supremacia da liberdade diante das escolhas que fazemos, das decisões que tomamos, mesmo que seja bem refletida ou de forma rápida que não se exija um bom discernimento antes de tomar decisão. Ainda que se verifique, em certa exceção da regra, fica claro que a vida do outro em minhas mãos torna-se de fato refil. Avultado na mesma linha de raciocínio, esta escolha de cada um apostar na loteria do casamento, antes mesmo de se contrair matrimônio, passou a fazer parte da filosofia de vida de muitos pretendentes a contrair a vida conjugal,

¹³³ PETRINI, 2003.

¹³⁴ BAUMAN, 2004, p. 19.

tendo como parte do pacote na vida a dois o divórcio, não mais como exceção da regras e sim parte integrante do contrato, como se fosse um jogo.

No jogo da vida dos homens e mulheres pós-modernos, as regras do jogo não param de mudar no curso da disputa. A estratégia sensível, portanto, é manter curto cada jogo – de modo que um jogo da vida sensatamente disputado requer a desintegração de um jogo que tudo abarca, com prêmios enormes e dispendiosos, numa série de jogos estreitos e breves, que só os tenha pequenos e não demasiadamente perigosos.¹³⁵

Neste jogo em que ninguém quer ser perdedor, Bauman faz um alerta para suas regras:

Manter o jogo curto significa tomar cuidado com os compromissos a longo prazo. Recusar-se a ‘se fixar’ de uma forma ou de outra. Não se prender a um lugar, por mais agradável que a escala presente possa parecer. Não se ligar a vida a uma vocação apenas. Não julgar coerência e lealdade a nada ou a ninguém. Não controlar o futuro, mas se recusar a empenhá-lo: tomar cuidado para que as conseqüências do jogo não sobrevivam ao próprio e para renunciar à responsabilidade pelo que produzam tais conseqüências.¹³⁶

Sob a pressão do anseio de tirar o maior proveito de tudo que se pode aqui e agora, a sociedade pós-moderna gerou nela mesmo o chamado princípio da contradição; ela acabou deixando passar de forma despercebida o desejo de constituir referências sólidas da família, que foram afanados pela propaganda de liberdade do sujeito, e não colocou paradigmas capazes de balizar a instituição familiar. Neste cenário de mudanças, em busca de constituição da ordem, é necessário compreender de forma preliminar como a família está lidando com os novos arranjos, as novas funções que assumem na sociedade, a relutância do ciclo da vida,¹³⁷ a relação do dinamismo social e seu papel diante do pluralismo ético, cultural, moral e religioso e as chamadas “famílias pós-modernas”. Assim, Lipovetsky ressaltou que a chamada sociedade pós-moralista deixa para segundo plano a ideia de religião, emergindo circunstâncias desfavoráveis à cultura cristã e dentro dela o

¹³⁵ BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998 . p. 112.

¹³⁶ BAUMAN, 1998, p. 112.

¹³⁷ STRECK; SCHNEIDER-HARPPRECHT, 1996. Aos olhos dos psicólogos, o ciclo da vida foi estabelecido como “normal”, contando com pesquisas feitas por Erikson. De fato, foi apontado de forma empírica as fases e os ritmos da vida, contribuindo de forma distinta para uma leitura da concepção masculina e feminina. No entanto, o ciclo da vida na sociedade pós-moderna rompe com os estágios de Erikson. Agora, as crianças e os pré-adolescentes usam quase as mesmas roupas de adulto; e os adultos que não querem aceitar a sua fase da vida, passando a usar roupas de jovens. Enfim, é uma ponta de *iceberg* que desperta atenção.

desmerecimento com que a família sempre se apresentou, como portadora de valores. Em nossos dias,

o culto da família esvaziou-se de suas antigas prescrições obrigatórias, em benefício da realização pessoal íntima e dos direitos de liberdade individual: direito ao concubinato, direito à separação dos cônjuges [...] direito à contracepção, direito à maternidade fora do casamento, direito à família nuclear.¹³⁸

As novas condições, nas quais a família se encontra processam-se dentro do viés da identidade e socialização, nas diversas condutas assumidas, em nome da liberdade, do direito da pessoa, de modo que cada um se torna o sujeito de sua própria história, cria-se nova configuração do entendimento de família. “Mais uma vez, parece supérfluo salientar que essa ‘reabilitação’ da família em nada condiz com a composição dos tradicionais deveres prescritos pela moral burguesa e religiosa”.¹³⁹ Diante desta afirmação, fica predito que o impedimento de uma família livre passa obrigatoriamente de manter-se distante da moral burguesa, ao mesmo tempo, decretar o fim da moral religiosa.

Posto isto, cabe uma pergunta. Faz sentido falar de família sem a moral cristã, que tanto contribuiu para o bem estar da família e da sociedade, fato que tornou a religião um elemento de grande importância na construção do sujeito social? Curiosamente, há quem diga que o processo civilizatório de qualquer nação passa pelos bons costumes adquiridos, normas capazes de tornarem-se referencial para o povo, das leis que ajudem a compactar a natureza do quadro social, ressaltando é claro o chamado equilíbrio social coletivo. Porém, isso não é suficiente para execrar o processo crescente de famílias que buscam o divórcio, métodos contraceptivos, união do mesmo sexo e tantas outras práticas que aparentemente parecem ir contra a moral cristã ou, ao menos, contra as orientações dadas pela Igreja Católica.

Com efeito, é notória a dificuldade da família em manter certos valores cristãos ou até aquelas famílias que não têm credo ou doutrina para seguir, mas desejam permanecer firmes na união conjugal durável e sólida, capazes de juntos, acompanharem as etapas dos filhos. Aliás, de forma assustadora, Lipovetsky chega

¹³⁸ LIPOVESTSKY, Gilles. *A sociedade pós-moralista: o crepúsculo do dever e a ética indolor dos novos tempos democráticos*. Bauerli: Manole, 2005. p. 137.

¹³⁹ LIPOVESTSKY, 2005, p. 137.

a afirmar que a família tornou-se uma prótese individualista, na qual os direitos individuais sobrepõem os coletivos, bem como as obrigações categóricas,¹⁴⁰ deixando para trás qualquer tentativa de uma relação conjugal duradoura. Além disso, formar uma família parece ser elemento híbrido ou ainda como pular de cabeça em águas inexploradas sem ter a garantia do sucesso de mergulho e da profundidade alcançada.¹⁴¹ É diante desta incerteza que queremos pontuar algumas características sociopsicológicas da sociedade pós-moderna, descrevendo aqui cinco teses¹⁴² e fazendo orientações indicativas para os aconselhadores de pastorais que lidam com as famílias, ou seja, práticas concretas após cada tese abordada no contexto da pós-modernidade, no esforço de dar uma resposta na linha do aconselhamento. Seguem apenas alguns pontos que consideramos pertinente que acabam reverberando diretamente no seio familiar.

a) As pessoas só querem viver o presente; o futuro e o passado perdem a importância

Diante da busca desenfreada pelo imediatismo, aqui e agora, percebe-se que a sociedade está perdendo a sua história, memória e fatos que foram de grande importância para que chegássemos até aqui. A família, inserida nestas mudanças, fica sem perspectiva de construir o futuro para si e para seus filhos. Neste sentido, o aconselhador não pode deixar de intervir na vida do casal quando se depara com tal característica, sendo um meio de prestar os primeiros socorros. Ele deve agir com habilidade e sutileza para não acontecer um estranhamento dos aconselhados ou deixar transparecer que tudo que for moderno é ruim. O casal deve se sentir acolhido, sendo contextualizado dentro dos conflitos em que vive, tornando-se capaz de dar os primeiros passos na vida a dois com o novo despertar para o futuro.

¹⁴⁰ LIPOVESTKY, 2005.

¹⁴¹ BAUMAN, 2004.

¹⁴² Em um artigo publicado no site <<http://www.wigilingue.com>>, é possível ver uma diferenciação feita do termo pós-modernismo e pós-modernidade. O primeiro está estreitamente ligado ao movimento artístico contemporâneo, das arquiteturas visuais dos prédios, casas, teatros e das grandes obras futuristas. O segundo designa geralmente um amplo movimento cultural, literário, artístico, social e filosófico da metade do século XX. O artigo faz descrição de 18 características sociopsicológicas deste período que julgamos fundamentais no auxílio da família na sociedade pós-moderna. No entanto, descreveremos apenas cinco. Tradução nossa.

b) Processo de perda da personalidade individual

A vida familiar constituída não é o isolamento da personalidade e sim afirmação da pessoa diante do outro. É o reconhecimento do sujeito com suas características próprias que se leva para a vida a dois, tornando a vida de casal uma soma de experiências individuais partilhadas dentro de uma gama de virtudes, de histórias, de legado familiar e, também, de defeitos. No entanto, o indivíduo que leva para o matrimônio esta perda da personalidade terá certa dificuldade para compreender a solidez da vivência conjugal; a falta de segurança para ajudar o outro pode fragilizar o relacionamento da família. Ao aconselhar o casal, certamente, exige-se um esforço por parte do conselheiro para que tenha uma posição objetiva e possa focalizar o grau de maturidade de cada cônjuge. Em vez de tomar decisões diante do problema, deve-se mapeá-lo, para que se tenha uma visão, uma compreensão analítica da vida do casal.

c) Redenção do culto ao corpo e a libertação pessoal

Hoje, acentua-se o culto exacerbado ao corpo, não por uma preocupação de saúde, para prevenções de doenças, no cuidado de estar constantemente buscando na medicina orientações, com o intuito de se ter uma boa qualidade de vida na velhice. Ao contrario, dá-se a entender que o mito do narcisismo está cada vez mais presente na vida da pessoa. O paradoxo é que este comportamento cria uma falsa libertação pessoal, dando a sensação de que o indivíduo, na pós-modernidade, é condutor da sua própria história, como de fato o é; porém, libertou-se de si mesmo sem ter um referencial para se balizar. Trazendo esta realidade para vida conjugal, em que duas pessoas bem diferentes passem a viver juntas, atraídas pelo amor, os cônjuges não estão ilesos de viver estes conflitos a dois. Não raro, deparamo-nos no aconselhamento pastoral na família em que o casal tem dificuldade de estar ao lado do parceiro, cuja preocupação é passar boa parte do tempo em academias, salão de beleza ou simplesmente não quer partilhar seus sonhos, onde foi ou o que se pretende fazer. Vivem a dois, mas cada um constrói a sua própria agenda. O aconselhador tem aí um forte desafio de ajudá-los a entender ou auxiliar os casais, pois é preciso romper as barreiras da centralidade em si mesmo e buscar construir juntos mecanismos de superação do isolamento, a fim de consolidar a escolha feita pelos dois.

- d) O ser humano baseia sua existência no relativismo e pluralidade de opções, bem como o subjetivismo permeia o olhar da realidade

A cultura do relativismo tornou-se uma realidade a ser abatida a longo prazo. As verdades, virtudes e valores culturais, religiosos, sociais e antropológicos que atravessaram o milênio deixaram de frequentar locais acadêmicos, instituições históricas e sólidas, para dar espaço à prática cada dia mais comum de uma filosofia relativista. Alia-se a esta conduta, a pluralidade de opções que se configuram diante das incertezas das múltiplas escolhas que se faz e as suas consequências, que se dão de forma imediata ou tardia. Dentro deste cenário, a subjetividade ganha espaço não mais para garantir a peculiaridade de cada um e sim se tornou dogma, fazendo-se presente em qualquer contato que envolva o outro; isso significa dizer que a vida matrimonial do casal seja experiente o suficiente para lidar com essa máxima. Assim, a subjetividade, que sempre existiu em todo tempo, passou a ganhar espaço na sala principal da vida do casal. Aqui, o aconselhador tem uma dura tarefa: resgatar na vida da família valores éticos e morais que se tornam referências para a vida do casal. Outra tarefa a ser enfrentada é acentuar as diferenças subjetivas de cada um, falar de sua importância e fazer da vida a dois com seus filhos o lugar de respeito mútuo, para que a família seja o local rico de qualidades e superação das dificuldades.

- e) As grandes mudanças ocorrem em torno de várias religiões

Um referencial importante na sociedade é o papel da religião na vida das pessoas, claro, com suas ressalvas. No entanto, estamos assistindo mudanças rápidas, através de notícias nos meios de comunicação, das viagens e outras fontes de informação que têm tornado as culturas do mundo uma mais próxima da outra. Assim, as religiões antes conhecidas apenas pelos livros e histórias agora estão se tornando uma realidade muito próxima na vida das pessoas. Antes, contraía-se matrimônio com a pessoa do mesmo credo. Hoje, com o chamado pluralismo religioso, vale dizer, novas visões da realidade, entre as quais os indivíduos podem escolher segundo o próprio gosto. Assim, muitos casais contraem união matrimonial professando credos diferentes; faltam-lhes serem orientados sobre os riscos e os desafios dessa nova experiência. Muitos casais encaram com naturalidade a experiência de fé de outro, outros não possuem muita clareza e convicção de sua fé,

entrando em conflito. Certamente, esta prática vai aumentar consideravelmente. Isso exigirá do aconselhador um bom discernimento da fé, ser uma pessoa de diálogo religioso e inter-religioso para auxiliar, tanto aqueles que querem contrair matrimônio com pessoa de outro credo quanto os que já estão vivendo a união matrimonial e precisam de discernimento na vida conjugal.

3.2 O aconselhamento pastoral: construindo conceito para uma contribuição na família

O tópico anterior nos possibilitou dar sugestões práticas para a família diante das concretas mudanças efêmeras que vêm ocorrendo de forma substancial no comportamento do ser humano na chamada sociedade pós-moderna. Certamente, existem tantas outras situações de conflitos no mundo contemporâneo que não estão aqui descritas e que são relevantes para o aconselhador pastoral. Levantamos aqui apenas a ponta do *iceberg* diante do mar de desafios enfrentado pelos aventureiros que se colocam à disposição das igrejas para aconselhar as mais diversas pessoas fragilizadas dentro do seu mundo, buscando ansiosas um ombro amigo, um abraço que lhes acolha, uma palavra de ânimo e, finalmente, auricularidade para que possam externalizar seus sentimentos de angústias, desespero, insegurança, crises existenciais, problemas de ordem afetiva, tristeza, falta de discernimento na vida conjugal e também suas alegrias. Portanto,

as crises tornam as pessoas e as famílias mais frágeis. Um acontecimento decisivo pode levar a um desequilíbrio no sistema. De repente, a imagem que as pessoas têm de si mesmas e dos outros não fecha mais. O comportamento e as atitudes mudam. Aqueles que já conhecemos há anos tornam-se estranhos.¹⁴³

Para orientá-los, é necessário entendimento do que significam aconselhamento e pastoral, bem como o significado de cada uma destas palavras, a sua importância e como poderemos conjugá-las no contexto de aconselhamento da família na sociedade pós-moderna. Aconselhamento é uma palavra que sempre existiu e faz parte do universo do senso comum; quem nunca conheceu uma pessoa de bastante idade cheia de experiência para buscar conselhos, uma palavra amiga, sugestões na compra de um bem, auxílio nas dificuldades financeiras, problemas na

¹⁴³ STRECK; SCHNEIDER-HARPPRECHT, 1996, p. 112.

ordem familiar; enfim, queria ser orientado pelo conselheiro(a) porque não dava conta de sozinho tomar decisões.

Pois bem, o aconselhamento que nos referimos aqui é no sentido mais técnico, ou seja, “é a tradução do termo inglês *counseling*, que indica uma prática de ajuda cujo objetivo específico é ajudar pessoas que enfrentam problemas, conflitos e crises a ajudar a si mesmas”.¹⁴⁴ Aparentemente, o senso comum não está longe da ideia de ajudar o outro. No entanto, a Associação Brasileira de Aconselhamento fala da autoajuda, ajudar a si mesmo, sendo uma prática, isto é, o aconselhador tem conhecimento da sua responsabilidade, conhece os objetivos específicos de sua missão na ajuda ao outro, levando a pessoa a crer que é possível obter ajuda, corrigir certas cecezas a respeito da vida e do mundo. O seu papel, também, deverá levar os seus aconselhados a reconhecer seu próprio valor como indivíduo, desenvolvendo competências para a vida social. Assim, “a responsabilidade do conselheiro é ‘assistir’ ao aconselhando enquanto busca os seus recursos para ajustar-se, para resolver os seus conflitos”.¹⁴⁵

Este assistir não faz do aconselhador o condutor do processo no ato do atendimento, ele se faz presente, auxilia, ajuda e favorece ao aconselhando a oportunidade de relacionamento humano, caracterizado não tanto pelas técnicas dos psicoterapeutas, mas pelo que se apresenta quanto à pessoa humana dotada da dimensão psico-afetivo-espiritual que busca ajuda a outrem com o forte anseio de ser ajudado. De fato, o aconselhador não pode, na perspectiva eclesial e teológica, desconsiderar a dimensão espiritual do aconselhando. Deve buscar compreender, sobretudo, qual é o nível de entendimento da cosmologia do aconselhando, a sua visão eclesial, capacidade de ser resiliente e, na medida do possível, ajudá-lo a aceitar as rápidas mudanças, fruto do nosso tempo. “Um aconselhador competente tem, muitas vezes, o privilégio de orientar outros seres humanos em sua jornada interior em direção à integralidade”.¹⁴⁶

¹⁴⁴ HILTER *apud* SCHNEIDER-HARPPRECHT, Cristoph. A fundação da Associação Brasileira de Aconselhamento: motivos, objetivos e perspectivas. In: SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph (Org.). *Fundamentos teológicos do aconselhamento pastoral*. São Leopoldo: Sinodal, 1998.

¹⁴⁵ FRIESEN, Albert. *Cuidando do ser: treinamento em aconselhamento pastoral*. Curitiba: Esperança, 2000.

¹⁴⁶ CLINEBELL, Howard J. *Aconselhamento pastoral: modelo centrado em libertação e crescimento*. 4. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2007. p. 46.

Nesta perspectiva, o aconselhamento é uma arte que nem todos estão aptos a desempenhar, isto é, a arte de ajudar os indivíduos a alcançar seus objetivos específicos¹⁴⁷ de médio e longo prazo, que correspondam às suas necessidades, ajudando o aconselhando a lidar com os grandes desafios que a própria vida lhe impõe ou ele mesmo busca superar. Assim, o aconselhador precisa lançar mão das ciências humanas, conforme segue:

Para Rogers “aconselhamento” e “psicoterapia” têm o mesmo significado e o uso do método das suas técnicas não se restringe a médicos/as, psiquiatras ou psicólogos/as. Subseqüentemente ofereceu-se formação em aconselhamento para vários grupos de profissionais e criou-se a nova profissão do/a “aconselhador/a” (*consejour*).¹⁴⁸

No entanto, nem todos que lidam com pessoas, sobretudo quem de alguma forma exerce o ofício de conselheiro, têm acesso ao uso das técnicas que possibilitem ter em mãos metodologia capaz de nortear o processo do atendimento no aconselhamento, sendo capaz de desenvolver uma boa orientação como conselheiro, fundamentado-se em teóricos na linha do aconselhamento. Estes estão reservados a poucos que buscaram conhecimento por meio acadêmico: psicologia, psiquiatria, psicoterapia e outras ciências que têm a sua gênese na própria psicologia. Assim, aconselhar é uma arte da pessoa humana dotada de capacidade de acolher as questões profundas do drama humano que estão dentro da sua psique, ser condescendente ao seu sofrimento e, na medida do possível, juntos construir alternativas plausíveis e fornecendo encaminhamento capaz de fazer o aconselhando tomar os rumos da sua própria vida, fazendo uso de métodos das ciências humanas para ajudar a pessoa que busca o aconselhamento a tomar decisões com mais segurança diante dos seus problemas e desafios.

Já a palavra pastoral notoriamente tem uma conotação própria no campo da igreja, pertencendo mais especificamente ao universo acadêmico da teologia. Está ligada diretamente à realidade bíblica, teológica, traduza-se por imagem idílica, pastoril que nasce a partir do campo. Segundo Gary R. Collins, o aconselhamento pastoral é trabalho para um pastor ordenado. Contudo, em vista das Escrituras, a palavra pastoral nasce exatamente no meio do povo judeu, portanto, é preciso recorrer às Sagradas Escrituras para o bom entendimento do que venha a ser a

¹⁴⁷ FRIESEN, 2000.

¹⁴⁸ SCHNEIDER-HARPPRECHT, 1998, p. 82.

pastoral. No Novo Testamento, encontramos o termo *poimem*, cujo significado concreto é pastor.

Este termo foi tomado emprestado dos gregos pelos judeus. Era usado metaforicamente como guia, comandante e também legislador, deixando transparecer que aquele que governa Israel é imagem do Governador Divino. Desse modo, todo aquele que governa Israel tinha aprovação Divina. No entanto, o povo foi abandonado pelos pastores humanos aos quais havia sido confiado¹⁴⁹ por Deus. Segundo o profeta Ezequiel, o próprio Senhor vai se tornar Ele mesmo o pastor do seu rebanho (Ez 34.11-16), cumprindo a tarefa que era dos homens de pastorear o seu povo, bem como faziam no campo com os animais. O pastor era capaz de cuidar das feridas, congregar o rebanho, afastar os lobos e manter as ovelhas em seu redil para que nem um mal pudesse lhes acontecer.

Na língua hebraica, isto é, a língua falada pelos judeus no Antigo Testamento, o termo empregado é *ro'eh*, dentro da estrutura gramatical, do qual deriva o particípio substantivo *ro'el*, cujo significado mais literal é pastoral. Para o povo nômade, que peregrinava pelo deserto e carregava consigo animais para o seu sustento, o pastor tinha a função de vigiar, cuidar dos animais mais fracos, defendendo, protegendo dos ataques dos predadores e perigos dos ladrões e saqueadores. Posteriormente, a palavra pastor passou a fazer parte do vocabulário bíblico para aplicar aos líderes religiosos, cujo ofício era exatamente cuidar bem do povo, evitar que se desviassem no caminho ou se corrompessem, praticando idolatria. Em uma das passagens do Antigo Testamento, Deus mesmo faz alerta aos pastores que pastoreiam o seu povo:

Por isso, assim disse *lahweh*, Deus de Israel, contra os pastores que apascentam o meu povo: Vós dispersastes as minhas ovelhas, as expulsastes e não cuidastes delas. Eis que vou castigar-vos pela maldade de vossas ações, oráculo de *lahweh*. Eu mesmo reunirei o resto de minhas ovelhas de todas as terras para quais eu as dispersei e as farei retornar às suas pastagens: elas serão férteis e se multiplicarão (Is 23.2-3).

O próprio Deus passa a assumir a responsabilidade de pastor do seu rebanho, demonstrando assim a preocupação de não ver nenhuma de suas ovelhas extraviada, perdida, fora do seu rebanho. Ele pessoalmente vai cuidar de cada uma delas. Esta imagem traduz perfeitamente a dimensão da palavra pastoral. O cuidado

¹⁴⁹ MONLOUBOU; BUIT, 2003.

pastoral não é querer apenas as ovelhas de volta ao rebanho, ao redil, mas ser capaz de estar e se fazer presente na vida do aconselhando, de alertar para os perigos que existem em cada pessoa que busca a ajuda do aconselhador.

De fato, o verdadeiro pastor é capaz de acolher com carinho as ovelhas, tornado-se um porteiro: “o que entra pela porta é pastor das ovelhas. A este o porteiro abre: as ovelhas ouvem a sua voz e ele chama as suas ovelhas uma por uma e as conduz para fora” (Jo 10.2-3). Desse modo, as famílias, assim como as ovelhas, necessitam também ser amparadas e acolhidas por parte dos conselheiros pastorais que exercem um verdadeiro ministério de pastor, para que em momentos de dificuldades, crises, situações de conflitos entre cônjuges ou problemas de ordem familiar, os pastores sejam capazes de ouvir a sua voz, apontando sugestões concretas para as famílias, afastando-as dos perigos.

Portanto, aquele que conduz o aconselhamento pastoral para a família não pode fugir da responsabilidade primeira do cuidado, do estar presente na vida do aconselhando, escutado a sua voz, o seu grito e a sua dor, no esforço de apontar as feridas, ajudando a curá-las. O cuidado permite ao aconselhador ser uma porta de entrada das pessoas no universo de mistério, de segredo, de silêncio e de alegria diante de fatos concreto e reais da família e da própria pessoa humana. Ademais, podemos dizer que

cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilidade e de envolvimento afetivo com o outro. [...] Entretanto, o cuidado é ainda algo mais que um ato e uma atitude entre outras.¹⁵⁰

O ato de reciprocidade do cuidado, de um com outro, revela a interface do aconselhador com o aconselhando. Neste caso, a família, evitando o perigo do exercício do poder do aconselhador de conduzir todo o processo sozinho no aconselhamento, impede que o múnus de aconselhar revele a maneira concreta como é o ser humano. Contudo, “em termos de experiência, o poder torna-se um problema pastoral quando as pessoas não têm capacidade de ação suficiente para

¹⁵⁰ BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano: compaixão pela terra*. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 33.

impedir, suportar ou superar as coisas ruins que acontecem com ela ou sua comunidade".¹⁵¹

Agindo de forma conjunta no aconselhamento pastoral, o aconselhador é capaz de reconhecer o cuidado com o modo de ser da família do aconselhando, preservando sua singularidade; riquezas que ele leva para o aconselhamento pastoral. Tal atitude ajudará o aconselhador a ter uma dimensão da importância da família na vida do aconselhando e, ao mesmo tempo, a importância do aconselhando para a família. No entanto, se o aconselhador não tiver claro o papel da família na vida do aconselhando, pode até mesmo, ao invés de ajudar, acabar atrapalhando, correndo o risco de um aconselhamento apenas superficial.

Nesse sentido, Howard J. Clinebell nos faz um alerta da dificuldade de ir a fundo à vida do outro, porque lidar com pessoas no aconselhamento pastoral é também um encontro consigo mesmo. O outro passa a ser o meu espelho, nele vejo questões levantadas que ressoam em mim:

Está longe de ser fácil relacionar-se com as profundezas de outras pessoas. Fazê-lo é tomar consciência de sua personalidade: de sua dor e seu potencial, seu vazio ou sua plenitude, sua singular mescla de esperança e desespero. É doloroso relacionar-se com as profundezas de outras pessoas porque isso inevitavelmente nos expõe aos lugares escuros de nosso próprio mundo interior. O vazio delas nos faz lembrar nosso próprio mundo interior. Sua raiva e culpa fazem com que nossa própria raiva e culpa ressoem. No entanto, somente na medida em que nos relacionamos com outras pessoas em profundidade é que podemos nos tornar possibilidade de crescimento em sua vida. Somente quem descobriu nova vida em suas próprias profundezas pode tornar-se uma obstetra espiritual, contribuindo para o nascimento de vida nova em indivíduos e na igreja.¹⁵²

O aconselhamento pastoral, portanto, busca acolher a família, pessoas feridas na alma, no seu âmago, e passa a lidar com relacionamento humano, para tentar ser um apoio nos sofrimentos e mudanças mais profundas e duradouras em suas vidas. Na verdade, o termo aconselhamento coloca o aconselhador em local de grande responsabilidade, como alguém que possui experiência maior do que o aconselhando, dono de um mistério transcendental. É o caso de padres e pastores que são procurados por famílias, pessoas para dar uma resposta às suas

¹⁵¹ GRAHAM, Larry Kent. A dinâmica do poder na assistência pastoral. In: SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph (Org.). *Fundamentos teológicos do aconselhamento pastoral*. São Leopoldo: Sinodal, 1998.

¹⁵² CLINEBELL, 2007, p. 15.

inquietações e tantos grupos de comunidade terapêutica ou pessoas que dedicam o seu tempo aconselhando de forma voluntária ou no exercício profissional.

A palavra pastoral¹⁵³ tem o seu diferencial exatamente por permitir, no ato do aconselhamento, extrapolar os aspectos psicológicos do ser humano, sem desconsiderá-lo, mas busca enxergar a partir do elemento da fé, da experiência na comunidade cristã, do amor de Deus; ou seja, toda a dinâmica do aconselhamento pastoral pode permitir levar a pessoa a tomar contato consigo mesma, com a comunidade e com o próprio Deus.

Certamente, a comunidade cristã possui seu aspecto pastoral como função de toda a comunidade,¹⁵⁴ seja para conduzir no crescimento, seja para ajudar a conceber a dignidade da família ou mesmo contemplar a vida em todo o seu aspecto humano como um projeto edificado a partir do encontro com outro. Os que vivem e convivem na comunidade eclesial deverão acolher e aconselhar os que buscam auxílio e apoio para suas inquietações e traumas. Sozinhos não dão conta de resolver os seus problemas. Desta forma, Stewart considera importante que, ao aconselhar a família, o aconselhador tenha ao menos um bom conhecimento da cada um dos membros e qual o teor da comunicação entre eles:

Quando a família aborda um aconselhador pedindo ajuda, seus membros atingiram um impasse em seus relacionamentos, não estão conseguindo dar conta dos seus problemas e se acham em conflito aberto ou disfarçado... O aconselhador não se põe a *resolver* seus problemas, mas antes esperar abrir a comunicação entre os membros da família para ajudá-

¹⁵³ Curiosamente, não é unânime no mundo da teologia a palavra pastoral. Existem diversas formas de conceituá-la. É o caso de Gary R. Collins, em seu livro o próprio título já indica o conceito: *Aconselhamento cristão*. Para ele, o aconselhamento cristão vai mais longe. Ele procura estimular o crescimento espiritual, encorajar a confissão dos pecados, apresenta o evangelho e encoraja a pessoa entregar sua vida a Jesus Cristo (p. 18). Em outro livro, do editor Hugo Santos, é possível encontrar conceitos diferenciados do aconselhamento pastoral. Em seu artigo intitulado *Por uma psicologia pastoral que acompanhe e desafie as igrejas na América Latina*, Contreras Ulloa define psicologia pastoral como um ministério que contribuiu para saúde integral a partir da restauração, do crescimento e da potenciação do ser humano, tanto de sua personalidade quanto de suas relações interpessoais, para que cada pessoa e cada comunidade alcancem o objetivo da plenitude humana para a qual Deus nos chamou em Jesus Cristo. Para um melhor aprofundamento sobre o assunto ver os artigos: LEÓN, Jorge A. A psicologia pastoral nas comunidades eclesiais de hoje. In: SANTOS, Hugo N. (Ed.). *Dimensões do cuidado e aconselhamento pastoral: contribuições a partir da América Latina e do Caribe*. São Paulo: ASTE; São Leopoldo: CETELA, 2008; ULLOA, Pat Contreras. Por uma psicologia pastoral que acompanhe e desafie as igrejas na América Latina. In: SANTOS, Hugo N. (Ed.). *Dimensões do cuidado e aconselhamento pastoral: contribuições a partir da América Latina e do Caribe*. São Paulo: ASTE; São Leopoldo: CETELA, 2008. p. 24.

¹⁵⁴ HOCH, Lothar Carlos. Comunidade Terapêutica: em busca de uma fundamentação eclesiológica do aconselhamento pastoral. In: SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph (Org.). *Fundamentos teológicos do aconselhamento pastoral*. São Leopoldo: Sinodal, 1998. p. 21-33.

los a buscar novas formas de conduta e de papéis que satisfaçam melhor a todos e produzam maior harmonia familiar.¹⁵⁵

Além disso, o aconselhador pastoral não pode desconsiderar a realidade psicossociológica que acaba experimentado a decomposição dos valores de fé que a família vem atravessando, tais como a despersonalização da convivência familiar em face do chamado paradigma da subjetividade pós-moderna. Outro elemento importante a ser considerado no aconselhamento pastoral é a figura paterna, que não tem mais o papel tradicional de líder,¹⁵⁶ e a materna, que ocupa-se cada vez menos com o trabalho do lar, dedicando boa parte do tempo com o trabalho em empresas, para aumentar a renda familiar.

O ponto crítico no aconselhamento pastoral para a família diante desta decomposição se dá exatamente quando a família não tem um alicerce de uma comunidade eclesial que auxilie na percepção da importância da experiência de fé, do amadurecimento suficiente da vida matrimonial ou do papel dos pais na vida dos filhos. Por outro lado, nem todos que dão aconselhamento pastoral têm conhecimento teológico, bíblico, antropológico e sociológico suficiente para ser uma base sólida na ajuda do discernimento da família tornando-se capaz e de orientar, sendo um suporte a mais diante dos traumas e conflitos; “não é possível ajudar às pessoas integralmente apenas com pregação, mensagens e palestras, por mais profundas e bem preparadas que sejam”.¹⁵⁷

Ademais, percebe-se que a família, em nosso contexto socioeclesial, não dá conta de resolver as tensões que são próprias da vida conjugal: dificuldade no relacionamento, crises conjugais, falta de amadurecimento na educação dos filhos, divórcios, separações e o não engajamento na comunidade eclesial. Isto abre um grande desafio para o aconselhamento pastoral na família com sua dimensão psicológica, social e espiritual, refletidas a partir do contexto socioeclesial em que cada conselheiro pastoral está inserido. Nesse sentido, para o fortalecimento da família e seu enriquecimento, Clinebell faz referência a Stewart:

¹⁵⁵ STEWART *apud* CLINEBELL, 2007, p. 289.

¹⁵⁶ Os homens perderam seu lugar exclusivo na competição dos gêneros. Este fenômeno tem levado as mulheres a assumirem lugares de soldados e tarefas antes assumida apenas pelo homem. STRECK; SCHNEIDER-HARPPRECHT, 1996, p. 32.

¹⁵⁷ FRIESEN, 2000, p. 44.

A igreja deveria finalmente concentrar-se no enriquecimento e aconselhamento familiares. Experiências de enriquecimento podem ajudar a maioria dos membros da família a enfrentar os pontos de transição no desenvolvimento normal da pessoa e períodos de crise. [...] Aconselhamento familiar deveria estar disponível àquelas famílias para as quais interação e apoios grupais não são suficientes para ajudá-las a atravessar um período crítico.¹⁵⁸

Desta forma, quando se fala de aconselhamento pastoral familiar não podemos deixar em segundo plano a concepção técnica do conselheiro e a imagem do pastor que escuta a sua ovelha. A igreja tem uma contribuição a dar à família, pois vem se tornando uma especialista em lidar com conflitos familiares, dando orientações a partir do aconselhamento pastoral. O cerne do aconselhamento pastoral existe para melhorar a dinâmica da família diante dos seus problemas, ajudando-a a lidar com as crises e a construir relações familiares sólidas.

3.3 O aconselhamento pastoral para a família: por uma espiritualidade libertadora

Ficou claro no tópico anterior que o aconselhamento pastoral é uma ferramenta importante para auxiliar pessoas que passam por problemas, dificuldades e sozinhas não dão conta de resolvê-los, buscando, desse modo, conselheiros pastorais que possam ajudar no discernimento de seus problemas. No entanto, estes conselheiros que estão nas igrejas nem sempre dão conta de sugerir e conduzir as famílias que lhe acorrem. Isso se dá exatamente por falta de preparo por parte de alguns conselheiros ou “o ser humano é complicado demais e, às vezes, a mudança não acontece mesmo com a intervenção de um conselheiro extremamente habilitado”.¹⁵⁹

Muitas vezes, falta uma compreensão de métodos por parte dos conselheiros pastorais, conhecimento de literatura no campo das ciências humanas que lhe dê base para sugerir as famílias quando solicitado, a fim de responder à sua expectativa. Percebe-se, também, que não basta um conhecimento das ciências humanas. Faz-se necessário para um bom aconselhador pastoral que tenha a propedêutica teológica do aconselhamento pastoral, isto é, um conhecimento mínimo no campo da teologia, sobretudo a teologia do aconselhamento pastoral que perpassa todos os quatro evangelistas, observando a pessoa de Jesus Cristo. Ele

¹⁵⁸ STEWART *apud* CLINEBELL, 2007, p. 280.

¹⁵⁹ COLLINS, 2004, p. 24.

sempre se demonstrou aconselhador com os mais pobres, buscou a sua voz e, na medida do possível, apontou caminhos de mudança na vida da pessoa após o encontro com Ele.

De fato, os evangelhos mostram Jesus Cristo encarnando na história, lidando diretamente com situações conflituosas e mostrando-Se como fonte primordial de toda vivência humana, valorizando sempre a ideia do encontro com o outro. Desse modo, afasta-se a tentação de querer um Deus pessoal,¹⁶⁰ intimista, que só é capaz apenas de dar resposta aos seus problemas, sem estar inserido em uma vida comunitária, na ajuda mútua participativa e acolhedora. Por isso, afirma Dom Pedro Casaldáliga:

Uma espiritualidade pastoral que se vive 'abrindo a porta da Igreja' para acolher generosamente, sem fundamentalismo, sem autoritarismos, com muita misericórdia e compreensão. Fazendo como o Bom Pastor, que sai em busca das ovelhas afastadas. Não sendo juízes, mas irmãos e irmãs. Pelo amor somos julgados, julguemos só no amor.¹⁶¹

A acolhida torna-se primordial para quem exerce o ministério de aconselhador pastoral. Muitas vezes, as pessoas querem apenas ser acolhidas; um ombro amigo que seja capaz de escutar os seus gritos de dor. Nesse sentido, o aconselhador pastoral deverá evitar no processo de orientação no aconselhamento um fundamentalismo, tanto por parte do aconselhador quanto ao aconselhando. Também o aconselhador não deverá fugir de sua responsabilidade de acolher as famílias que batem à sua porta precisando de ajuda. Não resta dúvida que dar orientação a uma família tem os seus riscos, isto é, de não conseguir levar a pessoa à libertação, sair da situação de desespero. São vidas que solicitam ajudas, acreditando que o aconselhador pastoral nem sempre terá uma resposta, uma saída mágica para suas inquietações. No entanto, o fato de escutar-lhe, ser uma presença aconselhadora, afetiva e calorosa, ajuda a ficar mais leve o fardo. Por isso, é necessário apontar luzes para o aconselhamento pastoral na família, a partir de uma

¹⁶⁰ COMBLIN, José. Correntes de espiritualidade valores e limitações. In: CEBs: Espiritualidade libertadora: seguir Jesus no compromisso com os excluídos. Texto base do 11º Interclesial das CEBs. Belo Horizonte: O Lutador, 2004. p. 11-30. Na base da teologia da prosperidade, está o individualismo neoliberal, cuja ideia de Deus é querer a felicidade, a riqueza, a saúde e todo o bem-estar para os filhos aqui e agora.

¹⁶¹ CASALDÁLIGA, Dom Pedro. Orando e caminhando. In: CEBs: Espiritualidade libertadora: seguir Jesus no compromisso com os excluídos. Texto base do 11º Interclesial das CEBs. Belo Horizonte: O Lutador, 2004. p. 181.

espiritualidade encarnada¹⁶² que dê sustentabilidade ao aconselhador pastoral, quando forem solicitadas, para dar aconselhamento na perspectiva de fundamentos consistentes.

A espiritualidade da libertação para a família é, por definição, uma espiritualidade que foca na libertação da família por meio de luta por estruturas econômicas, políticas e sociais mais justas, do povo latino-americano, que sofre com as marcas da colonização da elite dominante que negligencia a dimensão da compaixão, da solidariedade e do sofrimento humano. Ela deixa para segundo plano milhões de famílias que se aglomeram nas grandes periferias das cidades e não têm acesso fácil aos bens básicos de consumo para viver e, muito menos, voz que escute as suas dores, sofrimentos e males que as afligem. Por isso, como escreve Pat Contreras Ulloa,

na atualidade, as igrejas são chamadas a redefinir-se, não à luz da doutrina que preservam, mas à luz de uma *práxis* pastoral e de sua pertinência para abordar as incógnitas que hoje se colocam para compreender o processo do ser humano e o terrível impacto que os desajustes sociais e econômicos têm causado em todas as esferas que nos constituem: biológica, psicológica, social e espiritual.¹⁶³

Isto abre um grande desafio para uma espiritualidade da família que o aconselhador pastoral deveria oportunizar. Ele não pode se ausentar deste contexto de desajustes sociais e econômicos que a América Latina vem enfrentando ao longo de décadas, com grave implicação na família. A promoção da sua dignidade, neste cenário, não deixa dúvidas que contexto social excludente não prioriza o eixo familiar como uma força motora da sociedade que requer a atenção do Estado, gerando na família uma crise permanente: “não se pode negar que a pobreza e, sobretudo, a vida na favela coloca as famílias sob um tremendo estresse ou em

¹⁶² Hoch, em seu artigo, o autor faz um registro que a teologia da libertação, a mais genuína manifestação da teologia da América Latina, não produziu reflexões, contribuições para a teologia do aconselhamento pastoral. HOCH, 1998, p. 23. No entanto, vale aqui a constatação de que no 11º Intereclesial de CEBs, realizado em Julho de 2005, na cidade de Itabira/Coronel Fabriciano – MG, a temática CEBs: Espiritualidade Libertadora foi a tônica daquele encontro. Na oportunidade, foi produzido um texto base com uma consistente reflexão teológica da teologia da libertação com enfoque na espiritualidade, dando contribuição para o aconselhamento pastoral a partir do seguimento de Jesus Cristo. No entanto, como na Igreja Católica Apostólica Romana muitos buscam orientação espiritual que acaba sendo matéria de aconselhamento, o texto base tornou-se uma significativa produção da teologia da libertação para uma orientação pastoral a partir da espiritualidade encarnada. Apesar de a espiritualidade fazer divisa com o aconselhamento pastoral, a lacuna de uma teologia da libertação com enfoque no aconselhamento persistiu. CEBs, 2004.

¹⁶³ ULLOA, 2008, p. 22.

crises permanentes”.¹⁶⁴ Por conseguinte, a utopia dessas famílias é reduzida pelo seu estado de pobreza, de miséria humana, fazendo-as distanciar-se do sonho de uma vida com dignidade, imperando os interesses dos mais fortes.

No entanto a utopia não pode ser utopista. Se assim fosse, transformar-se-ia em pura fantasia e fuga irresponsável da realidade. Ela deve realizar-se no processo histórico que tende dar corpo ao sonho e construir passo a passo os mil passos que o caminho exige. A história exige tempo, paciência, espera, superação de obstáculo e trabalho de construção.¹⁶⁵

Ademais, teologicamente no aconselhamento pastoral entende-se a família como possuidora de uma mística, de uma espiritualidade inserida na história, com sua utopia, capaz de ler os sinais dos tempos, do Reino de Deus. A situação de exclusão social e de pobreza em que vivem muitas famílias não é fruto da vontade de Deus; permitindo por parte de alguns uma leitura ingênua da realidade ou visão simplista, tais como: Deus quis assim! Tudo isso é vontade de Deus! O perigo aqui seria acentuar todas as questões pessoais e sociais da família à mercê da vontade do próprio Deus, sendo que no pensamento de alguns a realidade de miséria em que vive se dá por não ter aceitado Jesus ou seguido os seus ensinamentos.

Assim, os problemas sociais gerados pela ação excludente da elite dominante dentro do tecido social deverão ser levados em consideração como chave de leitura no aconselhamento pastoral; aspectos antropológicos, sociológicos e políticas sociais são instrumentos e ferramentas que ajudariam como uma lupa a fazer uma leitura do quadro social e apontar as feridas a serem curadas. É o que se propõe uma espiritualidade da família, que considera um olhar sobre a realidade com foco de distintas ciências, sendo uma chave de leitura a mais para entender os fenômenos que rodeiam a família.

Para uma melhor sistemática sobre a contribuição de uma espiritualidade libertadora centrada no aconselhamento pastoral que vise ajudar aconselhador e o aconselhando a aprender a viver em harmonia com fé cristã, sobretudo, a dimensão espiritual dentro do seu contexto social, acreditamos que “o aconselhamento pastoral procura ajudar as pessoas a desfrutar um relacionamento aberto e crescente com Deus, capacitando-as a viver uma forma de crescimento em meio às

¹⁶⁴ STRECK; SCHNEIDER-HARPPRECHT, 1996, p. 20.

¹⁶⁵ BOFF, 2008, p. 82.

perdas, aos conflitos e às tragédias da vida no mundo”.¹⁶⁶ Existem alguns procedimentos para o aconselhador pastoral como ferramenta básica no atendimento das famílias, tendo como pano de fundo os conceitos-chave do primeiro capítulo. Eles são uma ponte que nos faz chegar a novos horizontes e apoio da espiritualidade libertadora na família, à luz dos documentos da Igreja Católica Apostólica Romana.

É preciso uma espiritualidade da família que considere os trâmites legais e jurídicos para a sua constituição. Ficou dito no primeiro capítulo que a família não se formou por questões de afinidade. A sua razão de existir passou pela necessidade biológica, no início, e, posteriormente, ganhou tanto destaque, de modo que passou a ser a guardiã de normas e costumes. Não demorou muito para a família ser considerada um dos pilares da sociedade, segundo o próprio direito.

¹⁶⁶ CLINEBELL, 2007, p. 108.

CONCLUSÃO

A pesquisa teve como objetivo abordar e comentar o aconselhamento pastoral, mostrando o desafio que famílias e casais no contexto contemporâneo da sociedade representam para as igrejas. Comprovou-se que apenas uma orientação a partir da fé não respondia à totalidade das questões mais pertinentes, visando à sustentabilidade da instituição familiar em nossos tempos. Fez-se necessário sair do um aconselhamento pastoral fundamentado apenas na Sagrada Escritura, pois ela não continha todas as respostas do seu valor como depósito da fé, no que tange às questões do aconselhamento pastoral na vida familiar. E mais, não foi suficiente dar apenas uma resposta para os conflitos familiares. O aconselhamento pastoral abordado apenas em uma linha mais fundamentalista não refletia o conhecimento das ciências humanas. As pesquisas no campo familiar na linha do aconselhamento pastoral são poucas e não respondem às inquietações humanas nesta sociedade hodierna.

Chegando ao término das investigações propostas no projeto, pode-se dizer que é fundamental preparar-se para atuar na arte do aconselhamento pastoral, bem como se deve evitar tropeços ante o desafio de aconselhar a família no seu contexto pós-moderno. Cabe, então, utilizar os referenciais teóricos das ciências do direito, da sociologia e da antropologia, para iluminar a reflexão teológica pastoral na família. Esta estrutura permitiu-nos arquitetar algumas conclusões, sendo que estas foram consideradas e julgadas importantes para o campo do aconselhamento pastoral familiar.

O entendimento da família feito à luz do Direito, ao longo da História, passou por um grande processo de transformação, deixando, às vezes, a figura materna sobressair sobre a paterna. A autoridade da família se dava em volta da mãe. No entanto, esta tendência não prevaleceu por muito tempo, sendo a figura paterna quem mais influenciou na construção do sujeito social, antigo e moderno.

A família sempre foi um elemento estrutural presente nas diversas sociedades e culturas, em todos os períodos da História; pois ela sempre se fez presente, direta e indiretamente. Com efeito, o Estado ainda não a valoriza como deveria, pois a construção dos valores sociais, culturais e religiosos e a ética são

transmitidos, ainda no mundo pós-moderno, no seio familiar. Este fato ainda passa despercebido pelo Estado.

O estudo abordou que a espécie humana é constituída pela forma relacional social dentro de uma determinada sociedade. Aqui, a família é geradora de vida humana e foi conduzida não só pelos elementos essenciais da sobrevivência, mas também pelas condições dos valores para o desenvolvimento da pessoa humana, cujo desdobramento ocorre através do convívio social. Este modo é muito específico para o convívio das relações sociais, implicando na aceitação do diferente na sua individualidade, sendo capazes de vivenciar a plenitude do amor, superando e aceitando seus próprios limites.

A teologia bíblica, com todo o conhecimento e experiência do povo feita com Deus e ensinada por Jesus, ainda não conseguiu dar resposta aos embates da família nos dias atuais. A cultura do povo bíblico, centralizada na figura paterna, e a multiplicidade de experiências de família na cultura pós-moderna deixaram um hiato entre os ensinamentos bíblicos e os dramas vivenciados pelas famílias na pós-modernidade. Assim, surge a exigência de o aconselhador pastoral ser uma pessoa hábil na acolhida das famílias, empoderando-se à semelhança e imagem do Cristo Pastor.

A teologia do Vaticano II, a voz oficial do Magistério da Igreja, não reservou um documento específico para a família, mas quase todos os documentos conciliares fazem referência à família, pois o Magistério sempre esteve atento às mudanças da sociedade moderna. Esta medida acabou por apresentar novas conclusões bíblicas, teológicas e pastorais sobre a família. A nova contribuição mostra que a família é a primeira escola das virtudes humanas, alicerçada pela união matrimonial, vivendo o casal uma aliança de amor constituída em uma entrega mútua.

Concluindo este estudo, pode-se deduzir que a experiência de uma pesquisa como esta, realizada após leituras de livros, artigos, revistas e revisão das anotações, é uma riqueza não traduzida nesta descrição e escrita.

O grande esforço para conjugar linhas no universo do conhecimento humano, através do aconselhamento pastoral da família e suas deficiências e intuições, contribuiu para que o pesquisador sentisse vontade de continuar a

abordagem ora iniciada como algo distante, frágil e sendo aos poucos contextualizada para, *a posteriori*, materializar-se com propostas e ideias sobre o universo familiar, com seus desafios e limites. Ficou a certeza de que nenhuma pesquisa esgota-se em si mesmo. Este tema é muito amplo e possibilita a continuidade, sem atropelar conceitos, abordagens e enfoques, pois se ampliam à medida que os anos passam com novas fortalezas e fragilidades, novos cristãos/cidadãos, de modo que as fundamentações trarão novas teses, no ensejo de contribuir com a arte de aconselhar. Fazendo uma paráfrase com a afirmativa, “vendo o aconselhador, não como ofício a ser executado, mas como o artista que além de trabalhar a peça, permite ser trabalhando”, pode-se concluir que a arte do aconselhamento sempre induzirá a novos caminhos e descobertas, uma vez que a pessoa é cheia de contradições, anseios, problemas, independente de ser pesquisador e/ou pesquisado.

REFERÊNCIAS

APOSTOLICAM Actuositatem: Constituição Dogmática sobre a Igreja. In: DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965). Petrópolis: Vozes, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade das relações humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

_____. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998 .

BELTRÃO, Pedro Calderan. *Sociologia da família contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 1973.

BÍBLIA de Jerusalém. São Paulo: Paulus, 1985.

BLAK, Cristiane E. *Construir matrimônio na pós-modernidade: novas estratégias construtivas e interativas para vivência matrimonial*. São Paulo: Paulus, 2006.

BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano: compaixão pela terra*. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

BORGES, Ângela; CASTRO, Mary Garcia (Orgs.). *Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais*. São Paulo: Paulinas, 2007.

BROWN, Raymond E. *Introdução ao Novo Testamento*. São Paulo: Paulinas, 2004.

CAMPOS, Diogo Leite de. *Lições de Direito da Família e das sucessões*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

CARVALHO, Ana M. A.; MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos (Orgs.). *Família, subjetividade, vínculos*. São Paulo: Paulinas, 2007.

CASALDÁLIGA, Dom Pedro. Orando e caminhando. In: CEBs: Espiritualidade libertadora: seguir Jesus no compromisso com os excluídos. Texto base do 11º Interclesial das CEBs. Belo Horizonte: O Lutador, 2004.

CLINEBELL, Howard J. *Aconselhamento pastoral: modelo centrado em libertação e crescimento*. 4. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2007.

COLLINS, Gary R. *Aconselhamento cristão*. São Paulo: Vida Nova, 2004.

COMBLIN, José. Correntes de espiritualidade valores e limitações. In: CEBs: Espiritualidade libertadora: seguir Jesus no compromisso com os excluídos. Texto base do 11º Interclesial das CEBs. Belo Horizonte: O Lutador, 2004.

CONFERÊNCIA Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). *Diretório da pastoral familiar*. São Paulo: Paulinas, 2005. n. 17. Documento n. 79.

_____. *Em favor da Família*. Brasília, 1975. n. 9. Documento n. 3.

_____. *Campanha da Fraternidade ano 1994*. São Paulo: Salesiana Dom Bosco, 1994.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

DONATI, Pierpaolo. *Família no século XXI: abordagem relacional*. São Paulo: Paulinas, 2008.

FRIESEN, Albert. *Cuidando do ser: treinamento em aconselhamento pastoral*. Curitiba: Esperança, 2000.

GAUDIUM et Spes: Constituição Dogmática sobre a Igreja, n. 52. In: DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965). Petrópolis: Vozes, 2000.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*. 4. ed. v. IV. São Paulo: Saraiva, 2007.

GOODE, William, J. *A família*. São Paulo: Pioneira, 1970.

GRAHAM, Larry Kent. A dinâmica do poder na assistência pastoral. In: SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph (Org.). *Fundamentos teológicos do aconselhamento pastoral*. São Leopoldo: Sinodal, 1998.

GRAVISSIMUM Educationis: Constituição Dogmática sobre a Igreja, n. 3. In: DOCUMENTOS do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965). Petrópolis: Vozes, 2000.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução à ciência do direito*. São Paulo: Forense, 1976.

HÄRING, Bernhard. *Existe saída? Para uma pastoral dos divorciados*. São Paulo: Loyola, 1990.

HOCH, Lothar Carlos. Comunidade Terapêutica: em busca de uma fundamentação eclesiológica do aconselhamento pastoral. In: SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph (Org.). *Fundamentos teológicos do aconselhamento pastoral*. São Leopoldo: Sinodal, 1998.

KALOUSTIAN, Sílvio M. (Org.). *Família brasileira, a base de tudo*. São Paulo: Cortez, 2005.

LANCELLOTTI, Angelo. *Comentário ao evangelho de São Mateus*. Petrópolis: Vozes, 1980.

LEÓN, Jorge A. A psicologia pastoral nas comunidades eclesiais de hoje. In: SANTOS, Hugo N. (Ed.). *Dimensões do cuidado e aconselhamento pastoral: contribuições a partir da América Latina e do Caribe*. São Paulo: ASTE; São Leopoldo: CETELA, 2008.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 2009.

LIPOVESTSKY, Gilles. *A sociedade pós-moralista: o crepúsculo do dever e a ética indolor dos novos tempos democráticos*. Baueri: Manole, 2005.

MAIR, Lucy. *Introdução à antropologia social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MEIER, John P. *Um judeu marginal: repensando o Jesus histórico*. v. I. Rio de Janeiro: Imago, 1993.

MONLOUBOU, Louis; BUIT, F. M. Du. *Dicionário Bíblico Universal*. Petrópolis: Vozes; Aparecida: Santuário, 2003.

MUJALLI, Walter Brasil. *Família e sucessões: teoria, legislação, prática*. Leme: Editora de Direito, 1998.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Org.). *Direito de família contemporâneo: doutrina, jurisprudência, direito comparado, interdisciplinaridade*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

PETRINI, João Carlos. *Pós-modernidade e família: um itinerário de compreensão*. Bauru: Edusc, 2003.

PRADO, Danda. *O que é família*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

SARACENO, Chiara; MANUELA, Naldini. *Sociologia da família*. Lisboa: Estampa, 2003.

SARTI, Cynthia Andersen. "Deixarás pai e mãe": notas sobre Claude Lévi-Strauss e a família. *Revista Antropológicas*, v. 16, n. 9, p. 31-52, 2005.

SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da antropologia para o estudo da família. *Psicol. USP*, v. 3, n. 1-2, p. 69-76, 1992.

SCHNEIDER-HARPPRECHT, Cristoph. A fundação da Associação Brasileira de Aconselhamento: motivos, objetivos e perspectivas. In: SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph (Org.). *Fundamentos teológicos do aconselhamento pastoral*. São Leopoldo: Sinodal, 1998.

SERAPIONI, Mauro. O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais. *Ciência e saúde coletiva*, v. 10 sup., p. 243-253, 2005.

STRECK, Valburga Schmiedt; SCHNEIDER-HARPPRECHT, Christoph. *Imagens de família: dinâmica, conflitos e terapia do processo familiar*. São Leopoldo: Sinodal, 1996.

ULLOA, Pat Contreras. Por uma psicologia pastoral que acompanhe e desafie as igrejas na América Latina. In: SANTOS, Hugo N. (Ed.). *Dimensões do cuidado e aconselhamento pastoral: contribuições a partir da América Latina e do Caribe*. São Paulo: ASTE; São Leopoldo: CETELA, 2008.